



ATA N.º 22/XII-2º/2017-18

1 - Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, pelas 21H15, nas instalações no Centro Cultural e Juvenil de Santo Amaro, sito na Rua Professor Ruy Luís Gomes no Laranjeiro, realizou-se a quarta Reunião da Sessão Ordinária de novembro de 2018 da Assembleia Municipal, com a seguinte agenda:

1 - Período de Intervenção dos Cidadãos

2 - Período da Ordem do Dia

(Continuação da agenda)

- 3.13 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Retificação ao Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada”;
- 3.14 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Revogação do Plano Parcial de Almada”;
- 3.15 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Acordo de Execução e de Delegação de Competências com Junta de Freguesia da Costa da Caparica”;
- 3.16 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Acordo de Execução e de Delegação de Competências com União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda”;
- 3.17 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Minuta do Contrato Administrativo de delegação de competências dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, no domínio dos transportes”;
- 3.18 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, no domínio da distribuição de eletricidade em baixa tensão”;
- 3.19 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Relatório de Monitorização da ARU do Pragal”;
- 3.20 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Relatório de Monitorização da ARU de Cacilhas”;
- 3.21 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Reabilitação Urbana e Dinamização das Áreas Urbanas Consolidadas. Relatório de Monitorização da ARU do Monte de Caparica”;
- 3.22 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Reabilitação Urbana e Dinamização das Áreas Urbanas Consolidadas. Relatório de Monitorização da ARU da Sobreda”;
- 3.23 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Almada”.
- 3.24 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Celebração de contrato-programa com a AGENEAL para o desenvolvimento de atividades de melhoria da eficiência energética e descarbonização de Almada em 2018”;
- 3.25 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Alteração ao Contrato Programa celebrado entre o Município e a ECALMA”;
- 3.26 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Minuta de Contrato-Programa para o período 2018-2019 entre o Município de Almada e a Nova Almada Velha – Agência de Desenvolvimento Local”;



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

3.27 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Designação dos júris para procedimento concursal tendente ao recrutamento de CDGAU1, CDGAU2, CDGAU3 e CDGAU4 (Cargos de Direção Intermédia de 2º grau)”.

2 – Instalou-se a Mesa constituída pelo Presidente José Joaquim Leitão, pelo 1º Secretário Paulo Viegas e pela 2ª Secretária Ana Paula Silva.

3 - Fez-se a chamada dos/as Senhores/as Deputados Municipais e foi verificado o quórum.

3.1 – Responderam à chamada os/as seguintes Senhores/as Deputados/as Municipais:

José Joaquim Machado Courinha Leitão; Ana Margarida Machado da Silva Lourenço; Ivan da Costa Gonçalves; João Ricardo Lourenço Quintino; Paulo Filipe Pereira Viegas; Vanda Maria Barreiros de Lima e Silva; Henrique Alexandre Margarido de Almeida; Ana Paula Alves da Silva; Débora Figueiredo Carvalho Rodrigues; José Manuel Maia Nunes de Almeida; Carlos Manuel Coelho Revés; João Eduardo Alves de Moura Galdes; Sónia Tchissole Pires da Silva; Nuno Miguel Costa Gonçalves; Ana Luísa Abílio Rodrigues de Carvalho; Daniel Pedro Sobral; António Francisco Salgueiro; Sílvia Maria Mendes de Sousa; Marina Alexandra Pereira Lopes; Carlos Fernando Gonçalves Guedes; Inês Pizarat Correia Bom; José António Espírito Santo Rocha; Artur Jorge de Jesus Alfama; António Pedro Rodrigues do Livramento Maco; Ricardo Jorge Cordeiro Louçã; Teresa Paula de Sousa Coelho; Pedro Miguel de Amorim Matias; José Ricardo Dias Martins e Luís Filipe Almeida Palma.

4 - Nos termos e para os efeitos do nº 3, do artigo 40º, do Regimento da Assembleia, registaram-se os seguintes procedimentos:

4.1 – Do Senhor Presidente procedendo ao anúncio das comunicações dos/as Senhores/as Deputados/as Municipais Ana Salvado (PS), Vítor Castanheira (PS), Bruno Dias (CDU), Elisabete Pereira (CDU), José Lourenço (CDU), Maria Luís Albuquerque (PSD), António Proença (PSD) e Manuel Maria Braga (BE) solicitando a substituição no dia 10 de dezembro.

4.2- Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse Sérgio Cantante Faria de Bastos (PS), Pedro Miguel Pereira (PS), Mara Rita Martins (CDU), por impedimento do candidato José Gabriel Guiomar Joaquim, António Abrantes Almeida (CDU), por impedimento dos/as candidatas/as JORGE Miguel Oliveira Feliciano, Mário José de Sousa Pedroso, Andreia Sofia Fernandes Egas, António José Olaio da Silva, José Augusto Tavares Oliveira e Joana Tavares Reis Raposo e José João Santos da Mata (CDU); tomaram também posse Sónia Raquel Mota Faria (PSD) e Nuno Ricardo Fragoso Dominginhos (PSD) por impedimento do candidato Paulo Alexandre Ribeiro Sabino e ainda Fátima Maria da Silva Nogueira Marras (BE).

4.3 - Feitas as substituições ao abrigo das disposições legais e regimentais, registou-se a falta da Senhora Deputada Municipal Eva Gomes (CDU).

4.4 – O Senhor Presidente comunicou ainda à Assembleia, tendo em conta a informação da Câmara Municipal, a presença do Senhor Vereador Rui Jorge Martins em substituição do Senhor Vereador Joaquim Judas, e a presença do Senhor Vereador Luís Filipe Pereira em substituição da Senhora Vereadora Joana Mortágua.

4.5 – Na sequência de pedido apresentado pelo Senhor Deputado Municipal Carlos Guedes (BE) em reunião anterior da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia informou que fora distribuído a todos/as os/as Senhores/as Deputados/as Municipais cópia do relatório de atividades do programa Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS) “Sai e Age”, que foi oportunamente remetido à Assembleia pela Senhora Vereadora Teodolinda Silveira.

5 - Foi declarado aberto o Período de Intervenção dos Cidadãos.

5.1 – Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal para informação aos Senhores/as Múncipes:

“Senhora Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais

Senhores Múncipes;



Referir que as reuniões da Assembleia Municipal são reuniões públicas. E, sendo reuniões públicas, são também transmitidas em *streaming*. Nós temos repórteres de imagem que permitem a transmissão em *streaming* da reunião. E, portanto, a imagem e a identificação dos cidadãos que intervêm na Assembleia Municipal passam a ser de conhecimento público. Por isso, se os/as senhores/as munícipes que pediram a palavra tiverem problemas que pretendam apresentar, mas não queiram que a sua imagem seja revelada através destes meios, podem fazê-lo da seguinte maneira: ou podem colocar a questão por escrito dirigida ao Presidente da Assembleia, que dará sequência à questão, ou podem pedir uma audiência ao Presidente da Assembleia, que terá todo o gosto de receber os munícipes que não queiram expor a sua situação de forma pública.”

5.2 – Usaram da palavra os Senhores Munícipes Carlos Cruz e Daniel Figueiredo.

5.2.1 – O Senhor Município Carlos Cruz:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

A minha inscrição resume-se ao facto de falar sobre amianto. Tenho isto como uma espada apontada à minha cabeça. É um problema de saúde pública, um problema de ambiente, às portas do século XXI, preocupado com as escolas, zonas de passeio, zonas onde cidadãos vivem e habitam. A catástrofe do amianto evoluiu para um problema social em muitos países industrializados e avançados, agora que o século XXI chegou e começa a tornar-se visível que o amianto se pode tornar uma das maiores calamidades industriais do mundo capitalista de todos os tempos. Estamos ou estou, a falar da angústia, sofrimento, de dor, morte, e isto é crime em sociedade. E não é menos criminoso, e por isso devia ser punido, quem não faça políticas públicas, que não vão ao encontro da vida humana, e que não respeitem os parágrafos e os artigos da lei 2/2011. E como o parecer do Comité Económico e o Social Europeu, que recomenda a erradicação completa de todo o amianto existente e de todos os produtos que contêm amianto, com o objetivo de irradiar o amianto até a final de 2032, faço a pergunta se este Concelho tem em mãos e o prazo em que se prolonga, em que se dilata, para que desapareça do nosso Concelho, de facto, o amianto. Eu pergunto também, porque no sítio onde vivo, existe muito amianto, algumas escolas, aquilo que foi compromisso do anterior Executivo, foram feitos, as Escolas Primárias, ficaram bonitas, o amianto desapareceu. No entanto, existem outras escolas no Concelho que têm. E existem habitações dentro do nosso concelho que têm, e poder-se-ia dizer que são seiscentos mil hectares de coberturas de amianto que o nosso país ainda tem. E poderia dizer que no anterior Governo nada se fez em relação ao amianto. E que só agora em 2017, é que temos um Ministro, que se preocupa com amianto e que tem um plano para irradiar até 2020. Eu não aceito promessas, porque já desde 1960, que andamos a falar em amianto, criaram-se legislações, para que houvesse proteção, o facto é que isto continua na mesma. Ainda havia resistência no anterior Executivo, sobre o amianto, para que não se fizesse nada. Mas em boa hora que se fez, e isso representa muito para o concelho. Para terminar, gostava de saber se este Executivo tem alguém responsável, porque o Governo até agora também não tinha gente responsável, pelo menos até 2017, e até me leva a pensar se terá os técnicos convenientes responsáveis por esta situação calamitosa. Gostava que me esclarecessem no concreto, no concreto, se há, e o que é que está para fazer, e que compromissos é que têm este Executivo para acabar com este flagelo no nosso Concelho.”

5.2.2 – O Senhor Município Daniel Figueiredo:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Não sei me expressar muito bem, mas vou tentar expressar-me o máximo que posso. O que me traz aqui hoje, primeiro do que tudo, é pedir desculpa a esta Mesa, pelo o que se passou na Câmara Municipal de Almada, em meu nome e em nome dos moradores. Estávamos um bocadinho exaltados, sim, estamos preocupados para onde vamos. Portanto, é normal que tenha acontecido alguma má vontade da nossa parte também de entender o vosso trabalho. Mas, a gente não percebe muito, não somos pessoas com muita escolaridade, não somos muito conhecedores da Lei, tentamos reagir conforme a gente sabe, como é o nosso dia a dia, a gente vem de bairros, portanto, sabem perfeitamente que o nosso dia a dia não é igual ao de alguns Senhores que estão aqui. Portanto, o que me traz cá é que amanhã é o último dia que nós temos para abandonar as casas. Como foi dito à Senhora Presidente da Câmara Municipal e à Senhora Vereadora, há muitas famílias que não têm mesmo para



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

onde ir, têm crianças que não podem ir para a rua, e até ao dia de hoje ainda não fomos comunicados por ninguém da direção da habitação. Por isso eu venho cá mais uma vez pedir para não se esquecerem de nós. Nós só pedimos que façam uma avaliação que deem por direito a quem o tem, nós não estamos a dizer se as vinte, trinta ou quarenta casas, ou não queremos saber se elas estão fechadas há um ano ou dois ou três, nós queremos o nosso direito, é isso que nós queremos. E nós temos esse direito, há muitas famílias que não têm mesmo para onde ir. E amanhã se for o último dia para saírem, não vão ter para onde ir. Com certeza existem documentos, existe muita coisa, que nós podemos dar aos serviços da habitação. Portanto, o que eu venho aqui mesmo dizer à Senhora Presidente da Câmara Municipal, é que não se esqueça, se quiser nos visitar, será sempre muito bem-vinda aos nossos bairros e poderá conhecer as pessoas que vivem no bairro. Diz-se muito que são pessoas assim, assado ou cozido, não são, convidamos a Senhora Presidente, como já foram algumas pessoas conhecer os moradores, ver a realidade, eu convido a Senhora Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora para visitarem os nossos bairros.”

5.3 – Para prestação de esclarecimentos aos Municípes usaram da palavra o Senhor Deputado Municipal José Rocha (BE), a Senhora Deputada Municipal Inês Bom (BE), a Senhora Vereadora Teodolinda Silveira, o Senhor Vereador João Couvaneiro e a Senhora Presidente da Câmara.

5.3.1 – A Senhora Presidente da Câmara Municipal:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Senhor Presidente da Assembleia Municipal, solicitava-lhe que desse a palavra ao Senhor Vice-Presidente João Couvaneiro, porque o amianto nas escolas, daquelas que são da nossa responsabilidade, penso que estão todas elas resolvidas, mas depois gostaria de acrescentar um bocadinho mais relativamente aos planos futuros para a retirada do amianto.”

5.3.2 – O Senhor Vereador João Couvaneiro:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

De facto, como disse a Senhora Presidente da Câmara, nas Escolas do 1º Ciclo e por trabalho do anterior Executivo, convém salientar, houve a remoção do amianto das escolas que são responsabilidade da Câmara Municipal, naturalmente nas Escolas de 2º Ciclo, 3º Ciclo, e Ensino Secundário, essa realidade está ainda nalguns casos presente, temos feito alertas em relação a isso, no entanto, importa sublinhar, não são escolas que neste momento sejam de responsabilidade direta municipal, não são competência delegada dos Municípios ainda, e naturalmente temos feito esse esforço e esse contato, mas, como digo, não é uma competência que nos esteja delegada e não podemos fazer essa intervenção nesses contextos.”

5.3.3 – A Senhora Presidente da Câmara Municipal:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Muito brevemente. Existe uma diretiva para, qualquer obra que se faça neste momento de reabilitação, implica retirar o amianto sempre que possível. Temos já alguns projetos nomeadamente no Mercado Abastecedor, uma empreitada que deve avançar onde é preciso retirar absolutamente o amianto. Temos uma preocupação com alguns dos nossos mercados onde o amianto está presente, em quase todos os mercados. Temos um problema grave, é que de facto, na altura em que o amianto era o material mais recomendado para todas as construções e, portanto, a quantidade de amianto em muitos edifícios é considerável. E, portanto, há várias medidas, ou retirá-lo ou sempre que possível pelo menos cobri-lo porque uma vez que esteja coberto também deixa de ter os efeitos mais nocivos. Mas, o ideal é de facto erradicar por completo o amianto.”

Relativamente à segunda questão solicito ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que ceda a palavra à Senhora Vereadora Teodolinda Silveira e depois também acrescentaria algumas palavrinhas.”

5.3.4 – A Senhora Vereadora Teodolinda Silveira:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;



Eu acho que sobre esta questão da habitação, se exige a todos nós uma enorme ponderação. Eu tenho esta enorme preocupação e esta enorme ponderação, porque nós sabemos que a habitação é aquele direito que está na base de todos os outros direitos de cidadania. E, portanto, penso que é com calma, com serenidade, com justiça e com equidade que nós temos que resolver o problema da habitação. Eu faria de uma forma muito breve e sintética um ponto de situação do que está, do que já fizemos e daquilo que terá que acontecer. Não existe neste momento no Município o regulamento de habitação que devia existir e que até de acordo com a Lei, diz que não havendo regulamento só podem ser atribuídas casas em casos de emergência. Isto está escrito no artigo 14º da Lei do Regime do Arrendamento Apoiado. É o que está a acontecer, por um lado é porque não há casas, e quando elas existem recorre-se exatamente ao instrumento que temos que é, a situação de emergência de acordo com aquilo que está previsto. Mas não é por isso que não foram atribuídas casas, já referi isto, as casas não foram atribuídas porque efetivamente elas não existiam. As que estavam emparedadas e relembro que há casas emparedadas desde 2015, estavam emparedadas porque não estavam em situação de habitabilidade. E por isso, estavam a aguardar obras. Os bairros sociais quando chegamos, estavam com situações de emergência que foi preciso resolver e foi a primeira ação que tivemos, foi resolver casos de emergência, não vale a pena estar a repeti-los agora aqui, mas de absoluta emergência que foi preciso resolver. Ainda há aqui outro facto que é preciso ter em atenção. Há centenas de famílias a aguardar em lista de espera, desde que o PER – Programa Especial de Realojamento, existiu e não foi concluído, portanto, 35% do PER não foi concluído fazemos as contas, há centenas de pessoas que nessa lista, isto é só relativamente à questão da justiça, da equidade e do quadro que temos, nessa lista estão ainda hoje a aguardar habitação. O que é que nós fizemos quando chegamos e perante este quadro que tínhamos? A primeira coisa que entendemos que era absolutamente urgente fazer, era conhecer o que tínhamos, e não era fácil conhecer o que tínhamos, porque são 2.290 (duas mil duzentas e noventa) habitações, e, portanto, não era fácil, todos os funcionários da Câmara Municipal, nos disseram que não era trabalho que pudessem fazer sozinhos, e até já havia uma empresa em processo de contratação para fazer esse levantamento, e aquilo que nós fizemos foi adjudicar esse trabalho a uma empresa exterior, e a quem pedimos claramente três coisas. Primeiro, que visse a questão dos agregados familiares ao fogo, a questão do edificado, das obras que sabíamos que não poderíamos fazer todas de uma vez, mas para podermos priorizar, e a questão das legalidades das titularidades das casas, porque era outra coisa que nos preocupava, sabendo que temos muitas situações em que a titularidade da casa ou de quem lá está não é quem foi titular da entrega da casa. Elaboramos, vai a reunião de Câmara no dia dezanove, o início do procedimento para o regulamento da habitação. Será aprovado, correrá os seus trâmites e quando existir, existe, e quando não existir cumpriremos aquilo que a Lei diz. Iniciam-se esta semana as obras nas primeiras casas que estão emparedadas. A empreitada que fizemos durante o ano de 2018 resolveu na sua maior parte dos casos problemas dentro das habitações, e agora, esta semana, vão começar a ser arranjadas as casas e atribuídas. E relativamente à atribuição gostava de dizer aqui uma coisa. O ano passado atribuíram-se habitações, nunca em sítio nenhum se disse que não atribuíram. Só por questões de comparação, eu não gosto de números nem de comparações, mas quando nos fazem eu também tenho que os fazer. Em 2017, foram atribuídas dez casas, em 2018 foram atribuídas dez casas. Agora, dizem-me, que no mandato foram atribuídas duzentas e cinquenta casas. Não. dizem-me os serviços que foram atribuídos cento e oitenta. Mas, mesmo que fossem atribuídas duzentas e cinquenta, foi no Mandato. O ano passado os registos que temos são de dez casas atribuídas em 2017, e nós atribuímos dez casas em 2018. Portanto, não há aqui uma grande decalagem.

Depois, e para terminar, vamos abrir no dia um de janeiro o concurso público para novas obras de recuperação e vamos dar corpo obviamente à estratégia municipal de habitação essa sim, recorrendo a fundos públicos para podermos de facto, ter uma estratégia que resolva ou que comece a resolver, eu sou sempre muito cuidadosa nesta minha afirmação, mas comece a resolver pelo menos os casos mais prioritários o problema da habitação.

Relativamente ao caso concreto que o Senhor Município Daniel aqui nos colocou. Todos sabemos que ocupar uma casa é crime. Todos sabemos. O crime é grave, mas eu até acho que mais do que o crime é uma injustiça relativamente, ou pode ser uma injustiça, porque não temos nenhuma prioridade definida relativamente a outros casos que existem. A Câmara Municipal recebeu os Senhores Municípios que se manifestaram, falou com uma Comissão de seis deles por eles escolhidos, disse-lhes que eles teriam que abandonar os fogos que já tínhamos feito a notificação, e que a Câmara Municipal em articulação com a rede social, encontraria forma de



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

resolver aqueles casos mais difíceis e que efetivamente não tivessem campo de recuo. A Câmara Municipal, está determinada a notificar todas, não são as pessoas que ocuparam as casas na semana passada. Vai sair uma notificação para todos os casos que identificamos de casas ocupadas de forma ilegal. E, portanto, nós garantimos que todos os processos serão analisados, e que sendo nós, a Câmara Municipal, uma entidade de boa fé e estando de boa fé, a Câmara Municipal olhará para os Senhores Municípes que ocuparam, com o cuidado de lhe dar mais algum tempo no sentido de todas as situações serem identificadas, mas que as casas sejam libertadas, para poderem ser atribuídas de acordo com as prioridades que a Lei define, e com transparência para toda a gente, para todos sabermos a quem foi atribuída a casa, e porque razão é que a casa foi atribuída. Penso que num ambiente de calma e serenidade, seremos capazes de levar a bom porto, com uma situação de emergência social de habitação de forma a que ninguém fique na rua, os problemas que existem. O quadro de que tudo terá que ser feito na legalidade.”

5.3.5 – A Senhora Presidente da Câmara Municipal:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Vou ser muito breve. Quero começar por dizer ao Senhor Município Daniel Figueiredo, que as desculpas são aceites, em primeiro lugar. Nós percebemos todos, que a habitação é o primeiro direito. E não tenha dúvidas, que é para nós também, Executivo, das primeiras preocupações. Infelizmente, não se conseguem arranjar casas só por mera vontade de arranjar. É preciso reabilitar as casas, é preciso provavelmente construir casas, é preciso ter os meios para o fazer, é preciso ter parceiros. Mas, porque é uma causa tão importante, porque é uma causa tão fundamental, nunca poderemos perder de vista esta noção de justiça. E eu sou obrigada, percebendo o drama e a angústia de todos aqueles que têm ou não têm habitação, ou têm habitações precárias, ou que vivem mesmo em condições indignas como nós sabemos, que no nosso Município infelizmente existem, mas eu sou obrigada a repetir que o ocupar uma casa não pode dar direito a passar à frente de pessoas que há anos estão à espera ou então que têm uma situação de saúde, ou porque são vítimas de violência doméstica, ou aqueles casos de prioridade identificados. Com toda a colaboração, com toda a abertura com que sempre estaremos para vos ouvir, e garanto-lhes que nunca vos esquecemos. Mas de facto, não podemos deixar que este sistema de ocupação funcione. Teremos toda a atenção para a forma como terão que sair das casas, mas vão ter que sair das casas até porque, tal como disse a Senhora Vereadora, felizmente, esperamos que ainda este mês a primeira empreitada de cinco casas a serem reabilitadas e que em janeiro comecem as outras empreitadas, e estamos a fazer tudo para que mal as casas estejam reabilitadas, se possam realojar pessoas. E isso é a garantia que vos dou. Nunca obviamente, em caso algum vos podemos esquecer. E ter casas emparedadas, não é um orgulho para ninguém, e muito menos para um Município. E de facto, viola aquilo que é um princípio basilar, que é o direito à habitação. Portanto, agradeço a vossa presença, agradeço as vossas palavras, e mais uma vez digo, estamos disponíveis para vos ouvir, para atender aos vossos pedidos. Está uma Senhora que da outra vez, de facto, me comoveu muito, e o seu caso também já está a ser visto com atenção. Não vos esquecemos, nenhum. Agora, não conseguimos fazer o milagre da multiplicação, não é dos pães, é das casas, mas não vos esquecemos e estamos a trabalhar e continuamos disponíveis e agradeço a hombridade e o tom com que hoje estamos a falar uns com os outros, agradeço e assim conseguiremos vencer esta grande dificuldade. Obrigada a todos pela vossa presença.”

5.3.6 – Usou ainda a palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal:

“Senhora presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Uma palavra também de agradecimento a todos os que intervieram até agora pela elevação com que o fizeram, e pela lição de civismo que deram ao tratar um problema tão sério e tão sentido pelas pessoas.”

5.3.7 – O Senhor Deputado Municipal José Rocha (BE):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

O Bloco de Esquerda naturalmente não poderia deixar de manifestar a sua preocupação e ficar indiferente a um tema tão delicado quanto sensível quanto este que nos trouxe aqui o Senhor Município Daniel Figueiredo. É no fundo o reflexo das imensas carências sociais, das dificuldades que muitas famílias têm para conseguirem uma



habitação que lhes permita viver com a dignidade e o respeito que todo o ser humano merece, todo o ser humano merece. Não obstante, a compreensão, da enorme complexidade desta temática, compreendemos perfeitamente que não serão situações fáceis de solucionar. Entendemos como mínimo exigível, à semelhança do que foi feito pela nossa Vereadora Joana Mortágua na reunião de Câmara, a anulação destas ordens de despejo, bem como a necessidade de alargamento de horizonte temporal para que analisando caso a caso, possamos compreender as reais necessidades destas famílias, e encontrar as soluções adequadas. E falo desta forma porque, Senhora Presidente de Câmara, eu visitei estes bairros, visitei estas casas e sinceramente deparei-me com situações que pensava impossível existirem em pleno Século XXI, apesar de já ter assistido a muita coisa. Portanto, há situações de facto, muito dramáticas, constrangedoras, e enfim, nós acreditamos que a Autarquia tratará disto com a sensibilidade de qualquer ser humano poderá tratar estes temas. Entendemos que não será com uma simples ordem de despejo que se resolvem as situações, mas sim analisando caso a caso, vendo no terreno as reais necessidades das famílias, as condições em que as famílias vivem e atenção estamos a falar de famílias com muitas crianças nos seus agregados, não direi todas, mas algumas, com pessoas acamadas, que não podemos, nem devemos deixar de ter em conta enquanto sensíveis às questões humanas que se nos deparam.”

5.3.8 – A Senhora Presidente da Câmara Municipal:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Para esclarecimento aos Senhores Munícipes, eu quero dizer que o Bloco de Esquerda não tem o monopólio da sensibilidade desta questão. E para que todos falemos a mesma linguagem, eu quero deixar claro, que na última reunião desta Assembleia, nós aprovamos aqui um orçamento, em que duplicamos a verba para a ação social e nomeadamente para a habitação social. E o Bloco de Esquerda votou contra, assim como a CDU. Quero deixar aqui claro, que propusemos, aliás, sob iniciativa inicial do Bloco de Esquerda, a criação de um grupo de trabalho com todas as forças políticas, para pensarmos em conjunto o problema da habitação em Almada. E eu quero aqui esclarecer os Senhores Munícipes que a CDU votou contra e que o Bloco de Esquerda se absteve, de participar nesse grupo e de colaborar para a solução. E, portanto, eu acho que é este o esclarecimento que os Senhores Munícipes também merecem. É porque uma coisa é ter uma política proclamatória, ir quando as pessoas estão em situação de aflição, ir lá dar palmadinhas nas costas, outra coisa é criar políticas, criar soluções, arranjar os meios, arranjar os financiamentos, fazer o que tem que ser feito para se resolver esses problemas. E permita-me que lhe diga (eu já não me lembro onde é que eu ouvi isto), mas a nossa obrigação é sempre servir o povo e não servir-se do povo como alguns têm estado a fazer.”

5.3.9 – A Senhora Deputada Municipal Inês Bom (BE):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Eu quero só dizer que de facto, como ficou demonstrado, não basta pôr uns milhões na rubrica da habitação, porque podemos ainda assim, ser a favor dos despejos e foi exatamente por isso que o Bloco de Esquerda votou contra este Orçamento e bem. E tenho ainda a dizer, porque não vamos nunca ser coniventes com um Executivo que despeja pessoas, lamento. Porque se vocês acham que crime é ocupação, eu acho e o Bloco de Esquerda acha, que crime é ter crianças a viver na rua e obrigar famílias a irem para a rua. Queria só dizer que eu sei provavelmente o que é que faria, felizmente nunca estive na situação destas famílias, mas se eu estivesse na rua sozinha com a minha filha, provavelmente eu sei o que é que faria, não sei o que é que a Senhora Vereadora Teodolinda faria, mas eu não acho criminoso aquilo que estas pessoas estão a fazer, acho antes criminoso a forma como poderão voltar a vir para a rua.”

6 - Foi declarado aberto o Período da Ordem do Dia.

6.1 – Entrou-se no ponto 3.13 da agenda relativo à Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Retificação ao Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada.

6.1.1 – Para apresentação da proposta usou da palavra o Senhor Vereador João Couvaneiro.



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Lerei para ser mais célere na minha exposição.

Em reunião de Câmara de 7 de junho de 2017, sob a Proposta 418/2017, a Câmara Municipal de Almada deliberou submeter à Assembleia Municipal de Almada, a aprovação do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho, que na sua reunião de 30 de junho de 2017, aprovou o mencionado regulamento.

Recentemente, por ocasião do pedido de publicação, dirigido à Imprensa Nacional – Casa da Moeda, daquele normativo em Diário da República, foi o Município informado que, o pedido de publicação submetido, foi anulado por motivos abaixo indicados, que foram nomeadamente algumas incorreções, que estando no documento que foi facultado aos Senhores/as Deputados/as Municipais, eu me absteria de referir porque está na documentação.

Aquilo que é aqui proposto, é que a Assembleia Municipal, delibere aprovar a retificação do texto do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais, do Concelho de Almada, nos seguintes termos:

- a) Introdução de epígrafe no Capítulo V com a seguinte denominação: “Preços pela Utilização das Instalações Desportivas Municipais”;
- b) Remuneração das alíneas constantes do nº 1, do artigo 6º do citado Regulamento a partir da alínea j), passando a alínea l) a ser alínea k), e assim sequentemente e por ordem alfabética;
- c) Renumeração da alínea i) do nº 1, do artigo 25º do citado Regulamento passando a alínea k).

Sob condição de aprovação do ponto 1, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a retificação naqueles termos.

Portanto, a proposta que aqui se traz, é a aprovação desta retificação. Trata-se de um assunto de detalhe, de pormenor que tem por objetivo a publicação regular do documento e penso que não levantará grandes questões, mas estarei disponível para esclarecer.”

6.1.2 – O Senhor Deputado Municipal Carlos Guedes (BE) informou a Mesa que não participaria na votação por se considerar impedido de votar.

6.1.3 – Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais a Assembleia Municipal de Almada aprova a proposta da Câmara Municipal sobre “retificação do texto do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada”, que a seguir se transcreve:

“Em reunião de Câmara de dia 7 de junho de 2017, sob a Proposta n.º 418/2017, a Câmara Municipal de Almada deliberou submeter à Assembleia Municipal de Almada a aprovação do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada, que na sua reunião de 30 de junho de 2017, aprovou o mencionado regulamento.

Recentemente, e por ocasião do pedido de publicação, dirigido à Imprensa Nacional – Casa da Moeda, SA, daquele normativo em Diário da República, foi o Município informado que, e transcreve-se:

“O pedido de publicação submetido sob o n.º 311119983 foi anulado pelo (s) motivo(s) abaixo indicado(s):

O capítulo V não tem epígrafe. O n.º 1 do artigo 6.º não tem alínea k). O n.º 1 do artigo 25.º não tem alínea k).

Deverá corrigir em conformidade e submetê-lo novamente.”

Considerando que o Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada, aprovado, no seu capítulo V é omissivo quanto à epígrafe, bem como, o n.º 1 do artigo 6.º não tem alínea k), e o n.º 1 do artigo 25.º não tem alínea k).



Considerando que se verifica estarmos perante um “lapsus escritae” que, enquanto erro material na expressão da vontade, encontra previsão jurídica no art.º 174º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Ao abrigo daquele preceito legal, “(...) os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato”, ou seja, podem ser retificados “pelo órgão que os praticou e pelo respetivo superior hierárquico” (art.º 169º, n.º 3 do CPA), “in casu” a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Assim, e por forma a retificar os erros materiais supra identificados propõe-se que, ao abrigo do disposto no art.º 174º e art.º 169º, n.º 3 do CPA, em conjugação com o disposto no artigo 33º n.º1 alínea k) e alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), a Câmara Municipal de Almada delibere:

1- Aprovar a retificação do texto do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada nos seguintes termos:

- a) Introdução de epígrafe no Capítulo V com a seguinte denominação: “Preços pela Utilização das Instalações Desportivas Municipais”;*
- b) Renumeração das alíneas constantes do nº 1 do art.º. 6º do citado Regulamento a partir da alínea j), passando a alínea l) a ser a alínea k), e assim sequentemente e por ordem alfabética;*
- c) Renumeração da alínea l) do nº 1 do art.º. 25º do citado Regulamento passando a alínea k).*

2- Sob condição de aprovação do ponto 1, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a retificação naqueles termos.”

6.2 – Entrou-se no ponto 3.14 da agenda, relativo a apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Revogação do Plano Parcial de Almada;

6.2.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora presidente da Câmara;

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Eu vou tentar ser breve, a proposta é longa, penso que conhecem. Mas, basicamente o Plano de Urbanização Parcial de Almada - PPA, foi homologado em 2 de março de 1982, tornou-se eficaz com a sua publicação em Diário da República, a 25 de agosto de 1992. Constituindo há vinte e seis anos o único Instrumento de Gestão Territorial da designada área de expansão da Cidade de Almada, abrangendo uma parte significativa dos territórios das freguesias de Almada, Pragal, Cova da Piedade, Laranjeiro e Feijó, sem que, até à presente data, tenha sido objeto de qualquer ação de monitorização e de avaliação.

Acontece, contudo, que apesar de se apresentar como um instrumento razoável e eficaz no controlo da programação dos processos de transformação do uso dos solos das referidas áreas de expansão urbana, o Plano de Pormenor de Almada, revelou uma manifesta desadequação do seu conteúdo programático e regulamentar face à necessidade de operacionalização dos processos de reabilitação e regeneração dos espaços urbanos consolidados, situados na área de intervenção, constituído igualmente um obstáculo à prossecução da estratégia da reabilitação urbana da ARU, do Núcleo Histórico do Pragal, aprovada e delimitada, em Assembleia Municipal de Almada, a 1 de julho de 2013.

Também ficou demonstrada a ineficácia e a desadequação do conteúdo regulamentar e programado do Plano de Pormenor de Almada, face às linhas de orientação estratégicas, estabelecidas no Estudo de Enquadramento Estratégico do Santuário Nacional do Cristo Rei, Zona Ribeirinha do Tejo, aprovado também pela Câmara Municipal na sua reunião de 20 de julho de 2011.

Perante este circunstancialismo, perante o facto que nunca foi possível monitorizar a sua eficácia, perante o facto, que a legislação entretanto foi mudando e também algo muito importante, que o próprio PDM – Plano Diretor Municipal, ainda em vigor, se sobrepõe em muitas áreas a este Plano de Pormenor de Almada, e tanto mais que estamos agora mesmo em processo de revisão do PDM, entenderam os serviços que, para poder agilizar uma série de processos de licenciamento e de obras de requalificação, o ideal seria a revogação deste Plano Parcial de Almada. Esta revogação não tem consequências financeiras, não impõe o sacrifício de direitos preexistentes e juridicamente consolidados, designadamente a caducidade, a revogação ou a alteração das



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

condições das licenças, comunicações prévias ou informações prévias válidas e eficazes, quer porque as eventuais restrições que a mesma venha a impor à possibilidade objetiva de aproveitamento do solo irão ocorrer muito para além do período de três anos, a contar da data da entrada em vigor do Plano Parcial de Almada. Por estas razões, a revogação já foi aprovada em Câmara Municipal, e trazemos agora à Assembleia Municipal, também para a sua aprovação”

6.2.2 – Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos da alínea h) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro e do nº 1 do artigo 90º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprova a proposta da Câmara Municipal sobre “Revogação do Plano Parcial de Urbanização de Almada (PPA)”, que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- 1. A avaliação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território é parte integrante do processo de planeamento, que não se esgota na sua elaboração e aprovação por parte dos órgãos municipais, cabendo mesmo ao Município o dever de promover uma permanente avaliação da adequação e concretização das opções consagradas nos mesmos à realidade que lhes é subjacente, nos termos estabelecidos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), recentemente revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, no seu artigo 187.º.*
- 2. O Plano de Urbanização Parcial de Almada (PPA), homologado em 2 de março de 1982 pelo Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, por delegação do Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes, tornou-se eficaz com a sua publicação no Diário da República n.º 195, de 25 de agosto de 1992, constituindo, há 26 anos, o único Instrumento de Gestão Territorial da designada área de expansão da cidade de Almada, abrangendo uma parte significativa dos territórios das freguesias de Almada, Pragal, Cova da Piedade, Laranjeiro e Feijó, sem que, até à presente data, tenha sido objeto de qualquer ação de monitorização ou de avaliação, devidamente enquadrada no regime jurídico aplicável à avaliação dos Instrumentos de Gestão Territorial, dos efeitos e resultados das opções de desenvolvimento e do regime de uso do solo nele consagrados.*
- 3. Face à distancia temporal das datas da elaboração e da aprovação do PPA, ao longo período da vigência do mesmo e à ausência de qualquer avaliação do mesmo, devidamente enquadrada nas normas aplicáveis à avaliação dos IGT, emergiu a necessidade de avaliar o grau de concretização dos objetivos a que este se propôs e se, no presente, esses objetivos continuam a ser pertinentes, para se dar resposta às necessidades e aos atuais e futuros desafios que os territórios situados na sua área de incidência apresentam.*
- 4. Feita essa avaliação, confirmou-se que, em grande medida o PPA serviu o seu principal desígnio de controlar os processos de transformação do uso do solo dos terrenos urbanizáveis imediatamente contíguos à zona da cidade de Almada e que constituíam a sua principal área de expansão, operando também uma transformação radical no serviço de infraestruturas e de equipamentos colocados à disposição da população do Concelho, de onde se destaca a construção do Parque da Paz, do Complexo Municipal de Desportos Cidade de Almada e do Centro Cívico do Pragal, sendo um instrumento determinante na inversão dos processos de urbanização de grande densidade preconizados nos anteriores planos parciais aprovados para essas mesmas áreas, ainda sob a égide do Estado Novo.*
- 5. Contudo, apesar de se apresentar como um instrumento de razoável eficácia no controlo e programação dos processos de transformação do uso do solo das referidas áreas de expansão urbana da Cidade de Almada, assim como no propósito de assegurar as necessárias reservas de espaços para equipamentos e espaços verdes, o PPA revelou uma manifesta desadequação do seu conteúdo programático e regulamentar face à necessidade de operacionalização dos processos de reabilitação e regeneração dos espaços urbanos consolidados situados na sua área de intervenção, constituindo atualmente um obstáculo à prossecução da Estratégia de Reabilitação Urbana da ARU do Núcleo Histórico do Pragal, aprovada e delimitada pela Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho de 2013, e publicada em Diário da República, de 22 de agosto de 2013, bem como à regeneração do Núcleo Urbano de génese ilegal do Chegadoinho, cuja reconversão urbanística está, por força da regulamentação deste plano, incontornavelmente amarrada à elaboração de um plano de pormenor.*
- 6. Também ficou demonstrada a ineficácia e desadequação do conteúdo regulamentar e programático do PPA face às linhas de orientação estratégica estabelecidas no Estudo de Enquadramento Estratégico do Santuário Nacional do Cristo-Rei /*



Zona Ribeirinha do Tejo, aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de julho de 2011, cuja área de intervenção é praticamente coincidente com a Zona Verde de Proteção 3A.

- 7. Por outro lado, os instrumentos de execução do PPA – os planos de pormenor PP7 e PP9 – assentam num conjunto de normas técnicas de ordenamento do espaço público e de procedimentos administrativos desatualizados e conflitantes com o atual quadro normativo e regulamentar de âmbito nacional e municipal, que urge afastar da prática da gestão urbanística corrente.*
- 8. Perante este circunstancialismo, não se vislumbrando, de imediato, qualquer vantagem em elaborar outro plano municipal, com a mesma escala de intervenção que o substitua, a opção pela revogação do PPA afigura-se como a solução mais adequada e mais conforme com o interesse público, quer porque, por um lado, se trata de afastar as normas de um plano territorial desatualizado e, por outro, não resulta daqui qualquer vazio de regulamentação, já que passam a ser aplicadas à sua área territorial os índices, indicadores e parâmetros urbanísticos e de ordenamento do PDM em vigor, os quais, por sua vez, se revelam mais adequados à gestão das necessidades e das dinâmicas territoriais em presença.*
- 9. Por seu turno, não se justificando a adoção de qualquer medida em sentido contrário, a revogação do PPA não deverá afetar as licenças, comunicações prévias ou informações prévias válidas e eficazes, bem como os atos administrativos de aprovação dos projetos de operações de loteamento e de arquitetura, que ainda se mantenham válidos e eficazes, conforme decorre dos princípios gerais de aplicação para o futuro dos novos regulamentos administrativos.*
- 10. Também não se vislumbra que a revogação do plano venha a gerar o dever de justa indemnização a que se refere o artigo 171.º, n.ºs 2 e 4 do RJIGT, quer por, conforme referido no ponto anterior, não impor o sacrifício de direitos preexistentes e juridicamente consolidados, designadamente a caducidade, revogação ou a alteração das condições das licenças, comunicações prévias ou informações prévias válidas e eficazes, quer porque as eventuais restrições que a mesma venha a impor às possibilidades objetivas de aproveitamento do solo irão ocorrer muito para além do período de três anos a contar da data da entrada em vigor do PPA.*

Assim, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal de Almada delibere:

- 1. Que, ao abrigo da atribuição em matéria de ordenamento do território e urbanismo, conferida ao Município na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com base na avaliação realizada no Relatório de Avaliação em anexo, determinar dar início ao procedimento de revogação do Plano Parcial de Urbanização de Almada (PPA), com a consequente aplicabilidade da disciplina estabelecida no PDM em vigor, nos termos do n.ºs 1 e 3 do artigo 127.º do RJIGT;*
- 2. Que, ao abrigo do direito de participação na avaliação dos planos territoriais, previsto no artigo 6.º do RJIGT, para efeitos de formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser eventualmente consideradas no âmbito da avaliação, na qual se fundamenta a presente proposta de revogação, seja estabelecido um prazo de discussão pública de 20 dias, nos termos do artigo 89.º do RJIGT;*
- 3. Decorrido o prazo estabelecido no ponto anterior, seguir os procedimentos aplicáveis à aprovação e publicação dos planos municipais estabelecidos no n.º 1 do artigo 90.º e alínea b) do n.º 2 do artigo 92.º do RJIGT, submetendo à Assembleia Municipal a Proposta de Revogação do PPA, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT e subsequente publicação no Diário da República, nos termos da alínea f), do n.º 4 do artigo 191.º do mesmo diploma.”*

6.3 – Entrou-se no ponto 3.15 da agenda, relativo a Apreciação e Votação da proposta da Câmara Municipal sobre Acordo de Execução e de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia da Costa de Caparica.

6.3.1 – Para apresentar a proposta usaram da palavra as Senhoras Vereadoras Teodolinda Silveira e Francisca Parreira;

6.3.1.1 – A Senhora Vereadora Teodolinda Silveira:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Esta proposta e aquilo que eu vou dizer relativamente a esta é válida também para a seguinte, configura o 3º aditamento ao acordo inicial celebrado em 2014, em que estava delegada uma competência que para não dizer erradamente vou ler: Recolha regular dos monos e aparas de jardins particulares, deixados na via pública.

Porque é que surge este 3º aditamento? Porque todos sabemos que quando os monos e aparas de jardim são deixados na via pública, normalmente são deixados ao lado de um ecoponto ou de um contentor. Porque as



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

peessoas acham que há-de passar ali alguém e levantar. E, portanto, esta competência de recolha das envoltentes dos ecopontos e dos contentores, estava excecionada, e, portanto, nós neste 3º aditamento, fazemos apenas, o alargamento desta competência, incluindo os monos e aparas na via pública e a recolha de resíduos acumulados junto do ecoponto e dos contentores de resíduos sólidos.

Porque é que surgiu esta proposta? Porque era evidente para a Câmara Municipal, que por qualquer motivo de facto, os monos e aparas de jardins permaneciam em volta dos contentores durante muito tempo. Era a Câmara Municipal em muitas situações articulada até com as Juntas de Freguesia, que ia recolher os monos e as aparas de jardins que estavam em volta, dos referidos contentores e ecopontos.

Acontece que as Juntas nos diziam que não tinham capacidade para o fazer, e durante o mês de agosto, recebi emails de alguns Senhores Presidentes de Junta que aqui estão e confirmam com certeza que assim aconteceu, dizendo que tinham as carrinhas avariadas e que não tinham qualquer capacidade para estar a recolher os monos e as aparas de jardins nas envoltentes dos ecopontos e dos contentores.

Então, propus à Senhora Presidente de Câmara e à Senhora Vereadora Francisca Parreira, que o problema era do meu pelouro, mas com uma delegação de competências estava mais como a Vereadora Francisca Parreira, acordamos que chamaríamos os Senhores Presidentes de Juntas e que lhes faríamos a proposta deste alargamento, deixar de ser na via pública para passar a ser nas envoltentes dos ecopontos e dos contentores, porque não fazia sentido que a Câmara Municipal, com toda a dificuldade que teve e que ainda tem de equipamentos, também não tem as melhores condições para o fazer, e, portanto, entendíamos que se era por uma questão de capacidade e de falta de recursos quer de equipamentos quer de meios, encontraríamos uma forma de equipar as Juntas de Freguesia, para poderem alargar esta competência e fazerem este trabalho que efetivamente é um trabalho, como todos sabem, pode o contentor de resíduos estar limpinho, porque se estar à volta uma ilha de lixo, não vale de nada ele estar limpinho, porque quem passa olha e diz: está tudo sujo. E, portanto, era urgente e premente resolver esta situação e ajudar a Câmara Municipal a resolver esta situação. E foi isso que fizemos, chamamos os Presidentes das Juntas de Freguesia, propusemos o alargamento desta competência, houve Juntas de Freguesia que aceitaram, houve Juntas de Freguesia que não quiseram o alargamento da competência, e, portanto, as duas propostas que aí estão referem a Junta de Freguesia da Costa da Caparica e a União de Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda, porque foram aquelas que se disponibilizaram para o fazer. Portanto, tudo isto que eu referi é válido para esta primeira proposta e para a segunda proposta.”

6.3.1.2 – A Senhora Vereadora Francisca Parreira:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Dar nota e porque a Senhora Vereadora Teodolinda Silveira foi assertiva e eloquente, dar nota apenas que nos termos estritamente formais, o serviço emissor desta proposta, é efetivamente o serviço da salubridade que tem sobre a sua responsabilidade a recolha de monos e aparas de jardins. Nesta competência que a senhora Vereadora também identificou. Naturalmente cabendo-me em termos da tutela e da delegação de competências, e da tutela que me foi atribuída pela Senhora Presidente de Câmara, cabe-me a coordenação dos Senhores Vereadores e dos Senhores Presidentes de Junta, no âmbito do que respeita à transferência de competências nas Juntas de Freguesia. Estrictamente relativamente a esta matéria. E por isso, foram realizadas reuniões de trabalho com todos os Senhores/as Presidentes de Junta, mantendo aquilo que o diálogo e a proximidade que é comum no Concelho de Almada, no sentido de lhes propor que pudesse haver o alargamento de uma competência já existente. Dizer para quem nos ouve, que não se tratam de novos acordos de execução, não está isso em causa. Aquilo que se trata, é de um mero aditamento do alargamento de uma competência, previamente já existente. Portanto, não se estão a negociar neste momento, novos acordos de execução, mas estão apenas a propor-se aditamentos a uma competência que as Juntas de Freguesia já tinham, no sentido de proceder ao seu alargamento. Foi justificado o fundamento deste alargamento, tem vindo a ser sentido por todas as Juntas de Freguesia e nomeadamente pela a Câmara Municipal, a necessidade de limpeza das zonas adjacentes aos ecopontos e a outros locais de recolha, onde os cidadãos depositam monos. Entendemos quiçá, este é o melhor entendimento, aliás, sempre defendi enquanto autarca que os serviços de proximidade são



aqueles que prestam efetivamente o melhor serviço, que as Juntas de Freguesia, sendo dotadas de recursos e de meios, seriam naturalmente os interlocutores mais próximos e melhor preparados, para exercer esta mesma competência. E por isso, está à vossa consideração o alargamento da mesma, que é como vos digo, não uma nova competência, não é mais uma competência, é um alargamento da competência, que aliás, é previsto em todos os artigos e em todo o clausulado dos próprios acordos de execução e os contratos interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia. Este diálogo é um diálogo profícuo, nada impede também no clausulado dos acordos de execução que se possam celebrar contratos destes ou aditamentos com as Juntas que o pretendam, e naturalmente mantendo a autonomia e pelo respeito estrito da autonomia das Juntas de Freguesia, as que aderiram neste momento estão aqui sob proposta, as que não aderiram, terão sempre a oportunidade de o fazer no momento que o entenderem.”

6.3.2 – No debate usaram da palavra os/as Senhores/as Deputados/as Municipais Luís Palma (CDU), Ricardo Louçã (CDU), Pedro Matias (PS), Teresa Coelho (CDU) e José Ricardo Martins (PS) e ainda as Senhoras Vereadoras Teodolinda Silveira e Francisca Parreira e a Senhora Presidente da Câmara;

6.3.2.1 – O Senhor Deputado Municipal Luís Palma (CDU):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Esta matéria necessita obviamente de algumas questões prévias que a bancada da CDU vai fazer.

Relativamente ao nº 2, da cláusula 5ª, do aditamento que apreciamos, refere que independentemente da entrada em vigor deste aditamento, ele produz efeitos a partir de dia 1 de janeiro de 2018. Pensamos que se trata de um lapso, porque estamos a 10 de dezembro de 2018, ou seja, praticamente doze meses passados sobre a data indicada nesta cláusula.

Depois também pela leitura que fazemos dos documentos relativos a este mesmo aditamento, é possível perceber por comparação entre os valores constantes no mapa nove do respetivo anexo ao acordo em execução, que está em vigor, que o mesmo mapa agora alterado prevê a transferência de 80.000.00€ (oitenta mil euros) para suportar o exercício desta tarefa, de extensão daquilo que anteriormente estava acordado. A pergunta que deixamos à Câmara Municipal, é se garante que esta verba que está destinada única e exclusivamente, aquilo que dizem tratar-se de uma tarefa de extensão de uma competência já delegada, se garantem que nos termos legais suportam os custos desta nova tarefa.”

6.3.2.2 – O Senhor Deputado Municipal Ricardo Louçã (CDU):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Vamos abordar neste ponto da ordem de trabalhos uma matéria de enorme importância para as Freguesias e para as populações, sobre a qual a CDU tem naturalmente opinião e entende expressá-la neste quadro.

É público que as Freguesias de maioria CDU não aceitaram este aditamento. Por razões formais, destacando-se a ausência de diálogo, podia haver melhor diálogo sobre esta matéria, por parte da Câmara Municipal com as Freguesias, e pela ausência de condições nas Juntas de Freguesia para o exercício sobretudo, de tarefas relativas à remoção de resíduos sólidos indiferenciados previstas neste aditamento:

a - Pela insuficiência e inadaptação dos veículos utilizados pelas Freguesias para esse efeito;

b - Pela mistura de resíduos de diversa natureza, incluindo resíduos orgânicos, com monos e aparas de jardins. E convém aqui referir, que nesta matéria, na primeira reunião que tivemos com a Senhora Vereadora, referimos isto, e aliás, eu posso comprová-lo aqui através do telemóvel, mas isso é uma questão minha, a mistura entre resíduos sólidos urbanos, aparas de jardim, monos e tudo o mais.

c - Pela dificuldade de depósito desses resíduos misturados em aterro sanitário. É verdade, no aterro sanitário nem tudo é permitido ser depositado.

d - Pela higiene e segurança do trabalho por parte dos trabalhadores das Freguesias, e pela garantia das condições de saúde pública.



E também, pela inexistência de qualquer estudo económico e financeiro, de suporte ao aditamento à transferência das competências, que demonstre que a delegação não representará qualquer aumento de custos nem perda de qualidade do serviço prestado, conforme determina a Lei.

Não compreendemos como é que pela primeira vez, os valores considerados para a transferência de competências para as duas Juntas de Freguesia, que aceitaram o aditamento, são rigorosamente iguais, quando é sabido que na Charneca de Caparica Sobreda, é removida uma quantidade deste tipo de resíduos na ordem de cinco vezes superior ao que acontece na Costa da Caparica.

E finalmente, porque aquilo que pretendemos que é mau para a qualidade de vida dos cidadãos residentes no território das Freguesias geridas pela CDU, continua a ser mau para a qualidade de vida dos cidadãos residentes no território gerido por outras Forças Políticas, o que nos parece, é que a Câmara Municipal transferiu para as Freguesias o ónus do não cumprimento das suas competências no que respeita a matérias de higiene e limpeza urbana.

Em nota de rodapé, dizer que: eu tenho dito e permitam-me que compartilhe isto aqui convosco, em todas as Assembleias de Freguesia, já no Mandato anterior e mesmo agora, nós temos que encarar isto também de um outro ponto de vista, da responsabilidade dos cidadãos ao utilizarem o espaço público no que diz respeito a esta matéria. E não há Executivo Camarário que aguento, seja ele de que cor for, que consiga resolver este problema, enquanto os cidadãos, do nosso Concelho e não só, e eu recorro aqui por exemplo, e ouvi esta notícia na rádio, na Antena 1, há uns dias atrás, que Lisboa estava com um grave problema de higiene e limpeza urbana. Eu aqui acredito que não seja por ineficácia dos serviços, como também não era no passado aqui, e não é agora. É sobretudo, pela irresponsabilidade das pessoas quando depositam o lixo nos sítios onde não deviam depositar. Um exemplo concreto disto, é o parque existente na avenida 25 de Abril, em frente à Segurança Social, onde tem um muro formado por ecopontos. Eu que lá vou todos os dias, assisto de facto, a coisas incríveis. Não são aceitáveis nos dias de hoje. E, portanto, com isto quero dizer que, não somos nós que vamos enquanto Junta de Freguesia, com esta adenda, que iríamos resolver este problema. Isto vai muito para além disso e destas adendas que vão sendo introduzidas.

Contudo, mantemo-nos sempre disponíveis para qualquer tipo de diálogo, e no que diz respeito aquilo que está contratualizado, com certeza que continuaremos a cumprir.

É de referir uma coisa que é do vosso conhecimento já de tempos passados, de que era necessário, se quiséssemos melhorar a questão da recolha de resíduos sólidos urbanos ou pelo menos as aparas de jardim junto aos ecopontos, é necessário criar um entreposto AMARSUL, para efetivamente, nós que temos que ir quase ao limite do Concelho, perdemos bem ali uma hora ir e vir, o que impede por exemplo, que tornemos as nossas recolhas mais eficazes.

Por outro lado, as campanhas de divulgação que nós temos feito e é verdade, podem não ter resultado, mas temo-lo feito, os cidadãos sabem, quando fazem pedidos, nós vamos recolher. Agora, não podemos é acabar de sair dali para ir ao aterro entregar aquilo que temos que entregar, e depositar aquilo que temos de depositar, e a seguir estão lá a colocar novamente resíduos, aparas de jardim e monos. Ou seja, isto faz com que a nossa recolha não seja tão eficaz como era de esperar. Contudo, manteremos sempre o diálogo, e vamos fazer cumprir aquilo que está contratualizado sem dúvida nenhuma.

Era esta a nota que eu queria deixar aqui, relativamente a estes acordos de execução e nossa posição sobre eles.”

6.3.2.3 – O Senhor Deputado Municipal Pedro Matias (PS):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Em primeiro lugar, aproveitar esta oportunidade, para desejar um bom Natal e um Feliz Ano Novo a todos.

Nós, até dia 1 de outubro 2017, vivemos uma espécie de American Dream em Almada. Uma espécie de sonho americano, em que todos eram iguais e que isto era uma espécie de oásis na terra. Mas depois, a partir de 2 de outubro de 2017 isto mudou.



Eu vou ler um documento que vai ser distribuído nas Freguesias de Charneca de Caparica Sobreda, 10.000.00 (dez mil) exemplares que vão ser colocados nas caixas do correio que passo então a ler:

Em Almada, a CDU está contra o reforço da limpeza urbana, prejudicando a população da Charneca de Caparica e Sobreda.

O Município de Almada, no seguimento do aumento de resíduos (lixo) em redor dos contentores na via pública, lançou um repto às cinco Freguesias do Concelho, no sentido de se reforçar a limpeza do espaço público junto aos contentores.

Este apelo foi lançado pelo Município, considerando o atual Acordo de Execução e a Delegação de Competências existente, entre a Câmara Municipal de Almada e as diversas Freguesias, e que diz respeito à limpeza de vias e espaços públicos.

De salientar que esta é uma delegação herdada da anterior gestão camarária da CDU, e que todas as Juntas de Freguesia o assinaram, inclusive, foram assinados os aditamentos posteriores.

Assim sendo, foi proposto um 3º aditamento, de modo a contemplar este reforço da limpeza junto aos caixotes, ao atual Acordo de Execução.

Contudo, as três Uniões de Freguesias geridas pela CDU, Almada/Praga/Cova da Piedade/Cacilhas, Caparica/Trafaria e Laranjeiro/Feijó, apesar de terem acolhido e estarem a executar esta delegação de competências, acabaram por não aceitar este 3º aditamento.

Não chegando já esta atitude, no mínimo pouco entendível e credível, por parte dos eleitos CDU nas Freguesias, dado estarem em causa a qualidade de vida e o bem-estar das populações.

No dia 7 de novembro, em reunião ordinária da Câmara Municipal, os Vereadores da CDU, foram os únicos, entre todos os Vereadores, que votaram contra a deliberação que propunha o 3º Aditamento às Propostas da Freguesia de Costa de Caparica e da Freguesia de Charneca de Caparica e Sobreda. Por sinal, as Freguesias mais fustigadas pelo aumento e abandono de resíduos à volta dos contentores, em especial, na época de Verão.

Pelo exposto, esta atitude dos autarcas eleitos da CDU, quer nas Freguesias quer na Câmara Municipal (e vamos ver agora na Assembleia Municipal), demonstra mais uma vez que estes não têm qualquer vontade ou interesse, e já não disfarçam sequer, em contribuir para o desenvolvimento de Almada e para o aumento do bem-estar e da qualidade de vida das suas populações. Apenas o que importa é fazer política do bota abaixo, fazer política do (sempre) contra!

Todavia, estas propostas foram aprovadas com maioria, com o voto de todas os outros partidos, reforçando a capacidade operacional desta competência delegada da limpeza das vias e espaços públicos."

6.3.2.4 – A Senhora Deputada Municipal Teresa Coelho (CDU):

"Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Porque há princípios e porque todos os defendemos e porque, desde a primeira linha, os autarcas de Freguesias, Presidentes de Junta da CDU, disseram que trabalhariam com esta Câmara Municipal com toda a lealdade institucional. Por isso considero um insulto caro Presidente de Junta, a forma como se dirige aos Presidentes de Junta da CDU. Os Presidentes de Junta da CDU trabalharam com a Câmara Municipal aquilo que acharam que eram as propostas para serem discutidas. Achamos que devíamos primeiro discutir os Acordos, dissemos à Senhora Presidente da Câmara Municipal, não temos meios para o fazer. E foi com esta honestidade, e com esta cara com que nos conhecem, que assim fizemos. Isto é verdade. É que nós também sabemos fazer política de verdade, e também andamos aqui com a verdade, e com o trabalho todos os dias. E mesma situação, tivemos uma reunião com a Senhora Vereadora Francisca Parreira, ficamos de receber uma ata que até hoje não temos. Porque queríamos conversar sobre isto, e foi com esta abertura que quisemos estar, não fechamos portas, não dissemos que não fazíamos, continuamos a levantar tudo o que conseguimos, trabalhamos de forma articulada. Não contra os almadenses, pelos almadenses. Porque a altura da campanha eleitoral já acabou. Temos que trabalhar e foi esta a nossa palavra. Ainda esta semana, a Junta de Freguesia de Caparica Trafaria trabalhou lado



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

a lado com os dois Vereadores, tínhamos um problema, tínhamos uma situação para resolver e lá estávamos. Por isso, que se reponha a verdade, porque é para isso que cá estamos. Para servir, porque nós servimos o povo.”

6.3.2.5 – O Senhor Deputado Municipal José Ricardo Martins (PS):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Dizer o seguinte: não é do meu intuito colocar Presidentes de Junta contra Presidentes de Junta. Ou seja, cada um de nós, independentemente daquilo que entenda que é o território, independentemente daquilo que será a sua linha de pensamento em relação aquilo que deve agir no seu território, deixem-me vos dizer, a todos vós, que realmente eu estive no anterior mandato sozinho, ou seja, era a única Junta de Freguesia que não era do Partido da Câmara Municipal, e dizer que muitas das vezes, e é o que se está aqui a propor, que muitas das vezes também me substitui à Câmara Municipal, nisto que se está aqui a propor. Ou seja, todos nós sabemos e o elementar cidadão e até nós, enquanto Deputados/as Municipais, conseguimos perceber, que realmente, aquilo que é depositado na via pública, não é só monos e aparas de jardim, é muito mais do que isso, e é também resíduos sólidos. E penso, que nenhum de nós iria compreender que as carrinhas de Juntas de Freguesia de qualquer uma, recolhesse os monos e aparas de jardim, e deixasse lá os resíduos sólidos. E partimos deste pressuposto, porque isto também é uma decisão política. Eu ouvi durante o último Executivo, e todos nós ouvimos, Presidentes, obviamente, quando discutimos as competências que as decisões eram políticas. E a minha decisão política é olhar para a Freguesia, proteger aqueles que são os moradores e não só, e todos aqueles que são os utentes, os visitantes da Freguesia da Costa da Caparica. E temos que olhar para o espaço público numa outra visão. Ou seja, se realmente houver um esforço por parte da Junta de Freguesia, não vou agora aqui, discutir verbas e outras situações, entendimentos sobre descentralização de competências, que sempre tive a mesma desde o início, e estou muito à vontade para discutir com quem quer que seja. Sempre tive o mesmo desde o início, porque acho que nós, Juntas de Freguesia, devemos ser e somos a primeira porta que os nossos vizinhos (que eu gosto de chamar assim), e não fregueses, nos vão bater, devemos ter respostas concretas para eles. E quando há um acréscimo na Freguesia da Costa da Caparica, que passamos de 12.000.00 (doze mil) habitantes inscritos para 8.000.000 (oito milhões) durante o ano inteiro, eu tenho que ter a capacidade de resposta. E se a Câmara Municipal, não teve essa capacidade por este ou por aquele motivo, porque não o teve no passado, e ainda não tem no presente, cabe à Junta de Freguesia, do meu ponto de vista, e volto a dizer que é político, fazer esse reforço e inclusive, fazer a limpeza daquilo que é as envolventes dos ecopontos, porque a AMARSUL, deixem-me vos dizer, não faz o trabalho, como devia fazer. Porque realmente há um défice enorme da AMARSUL, na recolha do papelão que é deixada atrás dos ecopontos, na recolha de tudo, do vidro inclusive e que lhe diz respeito. E isto, também tem que estar na discussão. Portanto, o meu entendimento é muito simples, tudo aquilo que eu fiz sempre, foi no intuito de manter limpa a Freguesia da Costa da Caparica. Falamos aqui de segurança dos trabalhadores, eu não vejo até que ponto é que podemos também incluir a segurança dos trabalhadores, e por aquilo que me compete como Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, sempre pus no primeiro patamar, e não quero voltar a falar no passado, sempre pus no primeiro patamar a segurança dos trabalhadores. O lixo é recolhido, seja resíduos sólidos, sejam monos ou aparas de jardim, é recolhido com a grua, e também pergunto outra coisa, se realmente eu fui um dos que exigiu que as Juntas de Freguesia tivessem capacidade porque não a tínhamos, e volto a dizer que a Junta de Freguesia da Costa da Caparica tinha uma IVECO, foi descontinuada pela Câmara Municipal no anterior Executivo, mas que eu mantenho na recolha de monos e aparas de jardim. Se realmente eu fiz esse percurso, e realmente exigi que fosse dado mais dois carros pesados às Juntas de Freguesia, foi para dar reposta aquilo que é o lixo, aquilo que é os monos e aquilo que é as aparas de jardim depositadas ao longo de toda a Freguesia.

Concordo quando se diz que tem que se fazer uma campanha de sensibilização. Sim, é verdade. Mas, não vamos conseguir acabar com as más práticas.

Portanto, eu enquanto Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, quando me foi proposto esta proposta da Câmara Municipal, abracei-a de boa vontade. Porquê? Porque eu sou a favor de que, o primeiro serviço que deve executar aquilo que é um dos domínios de limpeza da Freguesia, e do Concelho, devem ser as Juntas de Freguesia. Aliás, todos nós estamos lembrados, todos nós, que somos os mesmos, exceto o Presidente



da União de Freguesias da Charneca de Caparica Sobreda, todos nós estamos lembrados, como é que foi a discussão, e eu exigi que a varredura viesse para a Junta de Freguesia da Costa da Caparica. Portanto, temos que ter também algum esclarecimento político, e não quero de maneira alguma e não estou a dar como resposta aos meus colegas e camaradas, Presidentes de Junta, porque eu não quero de maneira nenhuma que este debate se torne de Presidentes de Junta contra Presidentes de Junta. Porque acho que esse não é o princípio. O princípio é discutirmos as propostas e que cada um politicamente decida aquilo que tem que fazer. Eu sei aquilo que quero fazer em relação às competências que temos hoje, em relação à discussão das competências que temos hoje, mas também à Lei 50 que está aí para ser aprovada. A certa e determinada altura quando vier isso a debate, eu também terei uma posição em relação a isso. “

6.3.2.6 – A Senhora Vereadora Francisca Parreira:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Pedi novamente a palavra para introduzir alguma serenidade neste diálogo, porque ele precisa efetivamente, como diz a Senhora Presidente da União de Freguesias Caparica Trafaria, precisa de verdade, mas precisa de serenidade também.

Dar nota de que, efetivamente foi encetado um diálogo com todas as Juntas de Freguesia para este Aditamento. Eu fiz questão de dizer e tive cuidado na primeira intervenção, que se trata de um alargamento de uma competência já existente. Não podemos estar neste diálogo a misturar, aquilo que são as legítimas e boas expectativas das Juntas de Freguesia, relativamente a novos Acordos de Execução. Esses sim, virão a seu tempo para cima da mesa. Porque o Senhor Presidente de Junta faz uma referência sensata que, de facto, é preciso ter em consideração outras matérias, nomeadamente as questões da frota, das carrinhas de recolha de monos, o pessoal que tem afeto para determinadas competências, a revisão das áreas verdes que estão em causa relativamente ao protocolo de descentralização e delegação de competências, a questão do mobiliário urbano, mas essas são outras questões que não se confundem com este aditamento. E, portanto, fala nelas e bem, mas em boa verdade, elas virão para cima da mesa porque como sabem, tendo falado com todos os Senhores Presidentes de Junta, e o nosso diálogo não foi feito numa única, perdoe-me Senhora Presidente, não foi feito numa única reunião, o nosso diálogo foi um diálogo de aprofundando outras matérias e os Senhores Presidentes de Junta opinaram, opinião que eu acolhi e que até concordo, que não estariam neste momento em condições para assumir mais competências, dado que há outras questões, nomeadamente as questões da descentralização, as novas matérias a que vão ser chamados, as matérias a que vão ser chamados os Municípios que precisam de ser equacionadas em conjunto, e vista em conjunto. Mas, o que é um facto, Senhores Presidentes de Junta, e em abono da verdade, é que para este Aditamento e alargamento desta competência, só estiveram disponíveis dois Presidentes de Junta. E eu queria dizer e voltar a referir aquilo que disse antes, para não ser mal-entendida, porque eu fui muito clara, nós Executivo Camarário, fizemos esta proposta e respeitamos e respeitaremos sempre a autonomia local. Aliás, sabeis, por uma questão que é genética, que tem a ver com o percurso e com o meu caminho, que nada melhor do que, eu própria, assumir aqui que respeito a proximidade e a Autarquia Local. E, portanto, se há nesta sala, alguém que pôde sentir, o que é o enormíssimo trabalho feito nas Freguesias pelos Presidentes de Junta, e o respeito que tem que se ter por essa Autonomia Local, independentemente de se falar com um interlocutor, Câmara Municipal, de quem muitas vezes dependemos ao nível da receita, ao nível das transferências, porque as Juntas de Freguesia não têm grande capacidade para ter receita própria, se há alguém que está nesta sala, que já foi Presidente de Junta e compreende os Senhores Presidentes de Junta, chama-se Vereadora Francisca Parreira. E, portanto, quero dizer em abono da verdade, porque foi feito o apelo à verdade, que de facto houve um diálogo de proximidade e que este debate não se confunde com o debate de novos Acordos de Execução. Não façamos essa confusão. Não é possível fazer essa confusão. E no respeito pela Autonomia Local, os Senhores Presidentes de Junta foram chamados, estritamente para se pronunciarem sobre um aditamento e sobre um alargamento de competências. E no âmbito dessa mesma autonomia, uns quiseram ser parceiros, outros não quiseram ser parceiros. E eu hoje aqui, digo publicamente, porque lá fora também me estão a ouvir, que eu respeito da mesma forma quem aderiu e quem não aderiu. É como se fosse um contrato de adesão, houve Presidentes de Junta que quiseram aderir, houve Presidentes de Junta que não quiseram aderir. Terão as suas razões, darão aqui as suas justificações. Não se escudem é em argumentos, que considero



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

que são argumentos falíveis e falaciosos. Porque de facto, não se trata de novos Acordos de Execução, esses sim, os Senhores Presidentes de Junta têm que avaliar num diálogo aprofundado com a vossa Câmara Municipal, que tipo de competências querem vir a ter. Aliás, disseram em reunião, também com a Senhora Presidente da Câmara Municipal, onde eu estive presente, que neste momento achavam que não era o melhor momento para estarmos a discutir novas competências. Portanto, em abono da verdade foi isto que aconteceu.

Quero-vos dizer, para além do mais, e que todos estamos de boa fé, e no seguimento de negociações, não é necessária uma ata, para fazer fé e fazer verdade daquilo que é dito entre Presidentes de Junta e Vereadores que estão inteiramente disponíveis para o trabalho com os Senhores Presidentes de Junta.”

6.3.3 – Não havendo mais pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por maioria, com 24 votos a favor, sendo 13 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e do Senhor Presidente de Junta da União de Freguesias que o integram, 5 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD, 4 do Grupo Municipal do BE, 1 do eleito do PAN e 1 do eleito do CDS-PP, e 13 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo os/a Senhores/a Presidentes de Junta das Uniões de Freguesias que o integram, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprova a proposta da Câmara Municipal sobre “acordo de execução de delegação de competências da Câmara Municipal com a Junta de Freguesia da Costa da Caparica”, que a seguir se transcreve:

“Considerando:

- O disposto nos artigos 133.º, n.º 1 e 131.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vinculam as autarquias à celebração de Acordos de Execução quando seja de concretizar a delegação de competências prevista no artigo 132º, da citada lei;*
- Que em outubro de 2014 foram celebrados cinco Acordos de Execução com as quatro Uniões de Freguesia e a Freguesia que integram o Concelho de Almada, previamente aprovados em sessão de Câmara Municipal de Almada, no dia 24 de setembro de 2014, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º do citado diploma, tendo obtido autorização pela Assembleia Municipal de Almada, nos termos da alínea k) do seu nº 1 do artigo 25º, no dia 26 de setembro de 2014;*
- A faculdade de as partes contraentes estipularem, na vigência do Acordo de Execução, aditamentos e adaptações que resultam da execução, monitorização e da avaliação do exercício das competências delegadas;*
- Que as Uniões de Freguesia e Junta de Freguesia, do Concelho, foram convocadas pela Câmara Municipal para se manifestarem relativamente à disponibilidade para acrescentarem às atuais competências delegadas, “a recolha de resíduos acumulados junto aos ecopontos e/ou contentores destinados à recolha de resíduos urbanos”, situação que vem causando grandes constrangimentos uma vez que, cada vez mais, são colocados resíduos de toda a espécie fora dos ecopontos e contentores disponibilizados, com o inerente acréscimo de verba associado à execução da nova competência;*
- Que a proposta foi aceite por parte da Freguesia da Costa da Caparica;*
- O nº 1 do artigo 135.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que acomoda a adaptação do Acordo de Execução à realidade concreta de cada União de Freguesias/Freguesia, no caso manifestada pelos seus representantes legais;*
- Que o clausulado alterado na presente proposta de aditamento respeita o espírito e a integralidade dos Acordos de Execução e aditamentos anteriores.*

Propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:

- 1. Aprovar para efeitos de autorização, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o terceiro aditamento, incluindo anexos, ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia da Costa da Caparica, que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*
- 2. Submeter o terceiro aditamento, referido em 1, à Assembleia Municipal, para a respetiva autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”*



6.4 – Entrou-se no ponto 3.16 da agenda, relativo à Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Acordo de Execução e de Delegação de Competências com a União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda.

6.4.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Vereadora Teodolinda Silveira;

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Relativamente ainda a esta questão, ela logicamente mistura-se, podia tê-lo referido na minha anterior intervenção, mas posso referir agora. Durante este período em que decorreu o diálogo entre a Câmara Municipal, as Uniões de Freguesia e a Junta de Freguesia da Costa da Caparica, procurei no meu Gabinete, porque era o sítio onde devia procurar, os aditamentos anteriores, porque estamos a falar de 3º Aditamento. Procurei, para perceber como é que os anteriores aditamentos tinham sido feitos. Havia dois aditamentos, não consegui encontrar estudos nenhuns que os suportassem, mas quando se discutiu como, alargando esta competência dar alguma compensação pelo alargamento dessa competência, eu queria aqui abrir um parêntesis. Juntamente com o meu gabinete, desenvolvemos durante o mês de julho e agosto, um diálogo com os Senhores Presidentes de Junta. Como sabem temos elementos de ligação entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, com quem eu reuni “n” vezes, pedindo, que pedisse aos Senhores Presidentes de Junta, que nos dissessem como é que se podia resolver o problema, porque eu não podia, nem conseguia passear pela Cidade e ver permanentemente nos sítios mais centrais, a quantidade de lixo em volta dos ecopontos e dos contentores. E foi depois disto, e depois de receber dos Senhores Presidentes de Junta a comunicação que não o faziam porque não tinham capacidade de o fazer. Isto foi-me dito. E foi-me escrito. Portanto, eu não estou nada preocupada com a política, com os Acordos; eu estou preocupada em que não haja monos na Cidade. Essa é de facto a minha grande preocupação. E perante esta situação que me foi reportada, por quem estabelecia o diálogo entre mim e as Juntas de Freguesia, a Vereadora tem razão, mas os Presidentes dizem-me que não têm capacidade para isto. Eu disse à Senhora Vereadora Francisca Parreira: “Temos que resolver este problema de alguma maneira, eu não tenho capacidade (eu Câmara), não tenho capacidade para os substituir, temos que lhes dar condições para que eles o possam fazer”. E foi tão simples quanto isto, a razão porque foi o Aditamento. E este Aditamento, teve por base, nos outros eu não vi estudo nenhum, mas agora eu sei o que é que o meu Gabinete, juntamente com a Senhora Vereadora Francisca Parreira preparou. É simples, não têm capacidade para, as viaturas estão avariadas, não têm pessoal, então nós vamos resolver este problema desta forma simples. Vamos dar meios para que possam contratar. Por dia tinham a verba para contratar uma viatura alugada com motorista e um assistente operacional. E, portanto, se dávamos a cada Junta, a possibilidade de ter verbas para poderem ter uma viatura alugada, tínhamos acabado de fazer uma contratação de serviço alugado, sabíamos o custo que implicava, e, portanto, foi meramente isto que se fez. Agarramos naquilo que custa uma viatura com o motorista e um assistente operacional, e dissemos: “Senhores Presidentes de Junta, alarguem a competência e nós daremos meios para o fazer.” E penso que qualquer Junta de Freguesia, que tenha ao seu dispor, para além dos meios que tem, que aparentemente não dava para fazer aquilo que era preciso, que lhe é fornecido, a possibilidade de ter uma viatura alugada, com motorista e um assistente operacional, com certeza que terá capacidade para fazer aquilo que não era feito. E foi tão só simplesmente isso. E depois isto é tudo monitorizado como os Senhores Presidentes de Junta sabem, é tudo monitorizado e avaliado. Penso que era o que se fazia dantes e que agora também se vai fazer. Portanto é monitorizado, vai ser avaliado, e logo se farão acertos quando os acordos esses sim, se fizerem. Portanto, isto é a resolução à emergência, porque era um caso de saúde pública. Eu vi durante dias seguidos os mesmos sem serem levantados, tínhamos que tomar alguma decisão. E foi esta. Não me parece que tenha sido uma decisão injusta, porque demos a todos o mesmo, para andar um dia inteiro na Cidade a levantar monos e/ou monos e aparas de jardim. Portanto, todos tinham um carro à sua disposição com motorista e assistente operacional. Penso que isto, efetivamente, se percebe, é claro, é transparente e será monitorizado e avaliado e feitas assim que se entender que é preciso, as correções. Porque nós também temos as pesagens e toda a monitorização feita do trabalho que foi feito. Temos tudo isso. E penso que anteriormente também se tinha. Portanto, não é nada de novo. Foi apenas numa situação de emergência, para uma situação de emergência uma solução de emergência. E foi apenas isto que foi feito.”



6.4.2 – No debate usaram da palavra os Senhores Deputados Municipais Ricardo Louçã (CDU), João Gerales (CDU), Pedro Matias (PS), José Ricardo Martins (PS) e a Senhora Presidente da Câmara.

6.4.2.1 – O Senhor Deputado Municipal Ricardo Louçã (CDU):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Muito rapidamente. Senhora Vereadora, nunca esteve em causa as nossas conversas, e tivemos duas conversas com Senhora Vereadora Francisca Parreira, uma primeira e depois uma segunda conversa. Nunca esteve em causa os Acordos de Execução. O que esteve em causa foi esta 3ª Adenda, e nós já apresentamos os nossos argumentos. Quanto ao resto não está em causa.

Senhora Vereadora Teodolinda Silveira, o perigo da saúde pública não está nos monos e nas aparas de jardim, está naquilo que se deposita junto das aparas de jardim e dos monos. São os resíduos sólidos urbanos que deviam estar nos respetivos recipientes e não estão. O perigo está aí. Agora esta frequência com que nós levantamos, tem muito a ver com a distancia de facto, a que estamos do aterro sanitário. Posso-lhe dizer que a distância percorrida em 2016, foi 50.887 KM (cinquenta mil oitocentos e oitenta e sete quilómetros) e em 2017, 53.924 KM (cinquenta e três mil novecentos vinte e quatro quilómetros). Portanto, estas distâncias representam perda de tempo e muito dinheiro.”

6.4.2.2 – O Senhor Deputado Municipal João Gerales (CDU):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Rapidamente algumas questões. Nós estamos a falar de uma competência da Câmara Municipal, nós estamos a falar de uma tarefa que é competência da Câmara Municipal. Que se entendeu, a Câmara Municipal assim entendeu, que poderia delegar nas Juntas de Freguesia. Ora, a Senhora Vereadora Teodolinda, acaba de nos informar que numa situação de emergência em que a Câmara Municipal não é capaz de resolver o problema, resolve transferi-la para as Juntas de Freguesia. Estamos esclarecidos. Mas, dizer-se aqui a este microfone, que a CDU está contra o reforço da limpeza urbana, só pode ser ou desinformação ou má fé. Desde que há Acordos de Execução, que eles são legais, que há Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia celebrados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia nesta área de atividade, com a CDU. Portanto, dizer-se uma coisa destas só pode ser ou desinformação ou má fé. E deixando de lado o inaudito que é um Presidente de Junta de Freguesia, vir a este microfone na Assembleia Municipal de Almada, dizer que vai distribuir dez mil cópias de um comunicado de um Partido Político, pela sua Junta de Freguesia, deixando esta questão de lado. As questões que nós aqui colocamos, que foram questões sobre as razões pelas quais as Juntas de Freguesia de Presidência CDU, não aceitaram a adenda aos Acordos de Execução, mantêm-se. Fizemos aqui algumas perguntas que não têm resposta. Por exemplo, relativamente à falta de diálogo com as Juntas de Freguesia estamos esclarecidos, foram duas reuniões que foram feitas com as Juntas de Freguesia, muito bem. Mas, relativamente à questão do prazo que está no protocolo, 1 de janeiro de 2018, nós mantemos a nossa dúvida, 1 de janeiro de 2018, foi há doze meses, nós estamos a decidir agora esta adenda. É lapso ou não é lapso? Relativamente às verbas constantes do protocolo, que pela leitura dos dois mapas comparativos, chegamos à conclusão que são 80.000.00€ (oitenta mil euros), para cada uma das Freguesias que assumiram aceitar esta adenda, a pergunta também se mantém, garante a Câmara Municipal, que esta verba será integralmente utilizada pelas Juntas de Freguesia na execução da tarefa que a Câmara não é capaz de executar e que delega nas Juntas de Freguesia e que não é utilizada para outros fins que não sejam esses conforme estipula a Lei? Esta resposta não nos foi dada.

Dizer aqui que nós estamos completamente de acordo com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, relativamente à necessidade de aproximar os cidadãos, os centros de decisão e os centros de intervenção na solução dos problemas. Mas, isto tem que ser feito com meios, com recursos e em condições de mais valia para o funcionamento dos órgãos e sobretudo para os cidadãos. Se essas garantias não estiverem garantidas, obviamente não estaremos de acordo.”

6.4.2.3 – O Senhor Deputado Municipal Pedro Matias (PS):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;



É só para dar aqui alguns esclarecimentos relativamente a estas perguntas. Primeiro, dizer que o que é importante no meio de isto tudo, isto é só conversa, é só conversa. O que é importante é que as populações sintam que o seu bairro, a sua rua, o espaço onde vivem esteja limpo. Isso é que é importante. O resto é só conversa. Quando cheguei à Junta de Freguesia há pouco mais de um ano, e como Senhora Vereadora também sou novo nisto, quando lá cheguei tinha uma frota de cinco carros, dois fusos de 2017, e depois tinha mais três carros. Um, tive que ir buscá-lo ao Casal do Marco, estava lá parado há um ano, fui lá resgatar o carro, o carro não andava. O segundo carro que tinha, já tinha levado três blocos do motor e agora vai ter que levar o quarto, vou ter que mandar o carro fora porque o carro não tem condições para circular. E o terceiro que era uma MAN a grua não funcionava. Portanto, tinha dois carros. Reparem só nisto, o rigor do estudo da delegação de competências. Depois vem aqui o Senhor Deputado Municipal da CDU, João Gerales, vem aqui explicar um documento. Senhor Deputado Municipal, a delegação de competências que existe, que os Senhores mandaram fazer, o Senhor Engenheiro Carlos Marques, temos trabalhadores na Junta de Freguesia, que elaboram documentos melhor do que aqueles. Aquilo que os Senhores pagaram pelo documento é vergonhoso. É incompetência absoluta. Aquele documento é incompetência absoluta. Doze meses, sim, tem que ser doze meses. Nós trabalhamos com a Câmara Municipal doze meses, e posso dizer, vamos recolher mais de 6.000.00 (seis mil) toneladas, não são seis toneladas, são 6.000.00 (seis mil) toneladas, não há nenhuma Junta de Freguesia no Concelho de Almada que recolha aquilo que recolhemos, e provavelmente até em muitos Municípios. 6.000.00 (seis mil) toneladas de monos e aparas de jardim, desde o dia 1 de janeiro que temos vindo a trabalhar no terreno todos os dias. E os 80.000.00€ (oitenta mil euros) que o Senhor vem aqui colocar em causa se são gastos ou não, que vão ser aplicados naquilo que foi o nosso trabalho, o Senhor Deputado Municipal está-nos aqui a ofender e está-nos aqui a colocar em causa, provavelmente hábitos que o Senhor e seu Partido tinham na Câmara Municipal de Almada. Como diz a Senhora Presidente de Câmara, não cuspa contra o vento porque é mau.

E para terminar, queria só falar da célebre reunião. As reuniões que tive com as Senhoras Vereadoras, foram as mesmas reuniões que os Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia tiveram, foram as mesmas. E ficou perceptível (eu só cá estou há um ano, os Senhores estão cá há muitos anos), ficou perceptível qual era o âmbito do acordo. Eu tive alguma dificuldade, ainda tive que ir pensar, os Senhores estão cá há tantos anos percebem disto melhor do que eu, quase de certeza. Portanto, acho que o acordo é bom Senhora Presidente de Câmara, é importante para as Juntas de Freguesia e é ainda mais importante para as populações, que é isso que interessa. É responder aos apelos das populações. Os monos e as aparas de jardim na Charneca de Caparica e Sobreda, estavam semanas e semanas por apanhar, e agora não estão. Isso é que é importante. E limpar as envolventes também é muito importante. Agora o resto, não se preocupe Senhora Presidente de Câmara, isto só conversa.

6.4.2.4 – O Senhor Deputado Municipal José Ricardo Martins (PS):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Eu não tinha intenção de intervir de novamente, mas foi aqui dito uma coisa pelo Senhor Deputado Municipal João Gerales, que realmente deve ficar esclarecida. Ou seja, já no anterior mandato penso que era assim, e neste também o vai ser, e os meus colegas e camaradas Presidentes de Junta sabem perfeitamente que assim é. Ou seja, o que o Senhor Deputado Municipal João Gerales aqui veio dizer, é que poderá haver uma falta de rigor nas inscrições dos gastos das respetivas competências, Senhor Deputado Municipal João Gerales, nenhum dos nossos Presidentes de Junta de Freguesia, e agora posso falar na totalidade, faz esse tipo de referências. Ou seja, onde vamos gastar o dinheiro que nos é transferido. Na Junta de Freguesia a que presido vai-se gastar a competência própria porque sempre o fizemos. E Senhor Deputado Municipal João Gerales, deixe-me que lhe diga uma coisa, nunca foi do entendimento deste Presidente de Junta que está a falar para si, neste momento, de adulterar o que quer que fosse, (desculpe Senhor Deputado Municipal João Gerales, eu entendi isso), e volto a dizer, temos que ter a serenidade suficiente para discutir isto entre todos, temos que discutir aquilo que são as competências, trata-se do aditamento, eu já aqui expus aquilo que era o meu entendimento em relação a este aditamento, agora onde é que vamos gastar o dinheiro que vai ser transferido para as Juntas de Freguesia? Em abril terá a oportunidade de ver.”



6.4.2.5 – O Senhor Deputado Municipal João Galdes (CDU):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Para esclarecer o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, que eu não fiz nenhuma afirmação, eu fiz uma pergunta. E, portanto, tive a resposta em duas fases. Tive agora a resposta e em abril terei a resposta definitiva.”

6.4.2.6 – A Senhora Presidente da Câmara Municipal:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Muito brevemente, porque a questão foi levantada pelo Senhor Presidente da União de Freguesias, de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, Ricardo Louçã, vai sim ser lançada uma campanha muito em breve para a recolha do lixo que vai ser finalizada e que gostaríamos que fosse lançada nos próximos dias. Aproveito também para deixar aqui um apelo, o período das festas é um período de festas, de alegria, de amizade, mas também de muito lixo. E, portanto, quero juntar-me a si, no apelo a fazer aos almadenses, que festejem, sejam muito felizes durante esta época, mas se possível, tentem não pôr o lixo fora dos contentores, e pô-lo adequadamente para o bem de nós todos e para que isto seja de facto uma festa para todos.

Quero salientar que também contactei, os Senhores Presidentes das Uniões de Freguesia da CDU, só não consegui contactar a Senhora Presidente da União de Freguesias de Caparica Trafaria, Teresa Coelho, porque estava ausente, para ter a certeza que de facto não queriam assumir e que tinham sido devidamente contactados e que tinham sido devidamente negociados, aliás, não é desconfiança de modo nenhum, é como decisor final de apresentação, ter a certeza que não havia nenhuma dúvida sobre esta negociação e sobre aquela que seria a posição da CDU.”

6.4.3 – Não havendo mais pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por maioria, com 24 votos a favor, sendo 13 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e do Senhor Presidente de Junta da União de Freguesias que o integram, 5 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD, 4 do Grupo Municipal do BE, 1 do eleito do PAN e 1 do eleito do CDS-PP, e 13 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo os/a Senhores/a Presidentes de Junta das Uniões de Freguesias que o integram, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprova a proposta da Câmara Municipal sobre “acordo de execução de delegação de competências da Câmara Municipal com a União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda”, que a seguir se transcreve:

- *“O disposto nos artigos 133.º, n.º 1 e 131.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vinculam as autarquias à celebração de Acordos de Execução quando seja de concretizar a delegação de competências prevista no artigo 132º, da citada lei;*
- *Em outubro de 2014 foram celebrados cinco Acordos de Execução com as quatro Uniões de Freguesia e a Freguesia que integram o Concelho de Almada, previamente aprovados em sessão de Câmara Municipal de Almada, no dia 24 de setembro de 2014, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º do citado diploma, tendo obtido autorização pela Assembleia Municipal de Almada, nos termos da alínea k) do seu nº 1 do artigo 25º, no dia 26 de setembro de 2014;*
- *A faculdade de as partes contraentes estipularem, na vigência do Acordo de Execução, aditamentos e adaptações que resultam da execução, monitorização e da avaliação do exercício das competências delegadas;*
- *Foram as Uniões de Freguesia e Junta de Freguesia, do Concelho, convocadas pela Câmara Municipal para se manifestarem relativamente à disponibilidade para acrescentarem às atuais competências delegadas, “a recolha de resíduos acumulados junto aos ecopontos e/ou contentores destinados à recolha de resíduos urbanos”, situação que vem causando grandes constrangimentos uma vez que, cada vez mais, são colocados resíduos de toda a espécie fora dos ecopontos e contentores disponibilizados, com o inerente acréscimo de verba associado à execução da nova competência;*
- *A proposta foi aceite por parte da União de Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda;*



- O nº 1 do artigo 135.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, acomoda a adaptação do Acordo de Execução à realidade concreta de cada União de Freguesias/Freguesia, no caso manifestada pelos seus representantes legais;
- O clausulado alterado na presente proposta de aditamento respeita o espírito e a integralidade dos Acordos de Execução e aditamentos anteriores.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:

1. Aprovar para efeitos de autorização, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o terceiro aditamento, incluindo anexos, ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado com a União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
2. Submeter o terceiro aditamento, referido em 1, à Assembleia Municipal, para a respetiva autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

6.5 – Entrou-se no ponto 3.17 da agenda, relativo a Apreciação e Votação da proposta da Câmara Municipal sobre a Minuta do Contrato Administrativo de Delegação de Competências dos Municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, no domínio dos transportes;

6.5.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara;

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Esta proposta que trazemos hoje à Assembleia Municipal, é uma proposta que nos enche de esperança e de alegria, é o fruto de muitos meses de trabalho ao nível da Área Metropolitana de Lisboa - AML, e pensamos que é um dos primeiros passos para fazer as alterações mais significativas ao nível dos transportes públicos mesmo em Portugal. Como sabem, vão existir novos contratos de concessão de transportes públicos, e a maior parte dos Municípios da Área Metropolitana de Lisboa, exceto Lisboa, Barreiro e Cascais que decidiram não delegar, delegaram essas competências enquanto autoridade de transportes na Área Metropolitana de Lisboa. O trabalho que foi feito, foi justamente que este concurso para o novo transporte rodoviário, fosse feito ao nível da Área Metropolitana de Lisboa, mas que fosse feito também de forma, a que mais uma vez os Municípios não ficassem presos a um único operador privado. Muitas vezes em sistema de monopólio dentro dos nossos Concelhos, porque ao longo dos anos tem-se comprovado que a solução existente não funcionava. E com grande satisfação para mim pessoalmente, mas penso que para todos os Presidentes de Câmaras Municipais presentes, e sobretudo para podermos representar as nossas populações, criou-se um acordo na Área Metropolitana de Lisboa, para inclusivamente a criação de uma empresa pública, que neste caso será a Carris Metropolitana, para ela poder lançar o concurso para as novas concessões. Ou seja, os transportes públicos da Área Metropolitana de Lisboa, vão estar sustentados por uma empresa pública com créditos, que é a Carris, que é aliás, segundo os muitos estudos que fizemos, a empresa que mais confiança merece à população da Área Metropolitana de Lisboa, e partir daqui, podermos lançar os novos concursos. Claro que isso não significa que o Município não esteja envolvido nesses concursos, muito pelo contrário, nós estamos a finalizar, porque era muito importante ter os pressupostos certos. Por um lado, a criação do Passe Único, para toda a Área Metropolitana de Lisboa que acho que é também uma grande vitória a relembrar, que será um passo com um preço único dentro do Concelho de 30€ (trinta euros) e um preço único de 40€ (quarenta euros) para toda a Área Metropolitana de Lisboa. O que significa poder ir de Setúbal a Sintra por 40€ (quarenta euros). Isso vai representar uma economia incalculável para as famílias. Há Famílias segundo os cálculos que fizemos, e mesmo membros das famílias que vão chegar a poupar mais de 150€ (cento e cinquenta euros) por mês em transportes públicos. Portanto, imaginem o que isto significa de devolver rendimentos às pessoas. Portanto, por um lado, a questão do Passe Único onde obviamente o Governo também participa. E depois, por outro lado, graças a esta empresa da Carris Metropolitana, podermos lançar concursos por lotes, podem ser lotes inclusivamente interconcelhios. A Carris não tem neste momento autocarros suficientes para assumir integralmente o serviço, portanto, haverá linhas concessionadas, mas o objetivo é que não haja monopólio em nenhum dos Concelhos, e que, portanto, o concurso se possa organizar por lotes e poder funcionar à mesma a concorrência com a colaboração dos privados, porque sem isso não teríamos possibilidade de ter material, nem pessoal suficiente, era um investimento demasiado volumoso. Estamos a falar mais uma vez de Área Metropolitana, estamos a falar de dezoito



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

Municípios e estamos a falar daquele que será, (como também já foi referido na altura da discussão do Orçamento), um novo encargo para a Câmara Municipal, que passará a ser um encargo fixo, é verdade, a sua contribuição para esta Carris Metropolitana, que é um 1.800.000.00€ (um milhão e oitocentos mil euros) ano, embora este ano seja um bocadinho menos para haver o tempo de adaptação, mas que também pode traduzir-se em economias, nomeadamente no transporte escolar que a Câmara Municipal também assume em muitos casos e, portanto, vai poder também deduzir, porque este passe para além de ser gratuito até aos doze anos, inclui também um passe familiar no sentido em que por família não haverá mais do que dois passes. Portanto, tudo isto são economias para as famílias e é um apoio muito importante para toda a nossa população, não só que trabalha em Lisboa, mas também temos uma grande parte da população que trabalha no Seixal, as nossas ligações com o Seixal também são muito importantes, e estamos de facto convencidos que este é o grande passo que tinha que ser dado ao nível dos transportes públicos. Portugal é provavelmente dos países europeus com o pior serviço de transportes públicos da Europa. Um dos piores. Era urgente tomar medidas e fico muito feliz que esta proposta que hoje vos trazemos, foi aprovada na Área Metropolitana de Lisboa por unanimidade, dos dezoito Municípios, e sabemos que todas as forças políticas representadas, e também foi aprovado por unanimidade na Câmara Municipal, o que também nos satisfaz muito.”

6.5.2 – Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprova a proposta da Câmara Municipal sobre “minuta do contrato Interadministrativo de delegação de competências dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, enquanto autoridades de transportes competentes relativamente aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros”, que a seguir se transcreve:

“Considerando que, é na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação, que vem estatuído o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (adiante abreviadamente designado por RJSPTP), estabelecendo este o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial e ferroviário;

Nos termos do artigo 6.º do referido RJSPTP, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros que se desenvolvam apenas no seu âmbito geográfico, designadamente no que respeita aos transportes urbanos do município;

Do mesmo molde, determina o artigo 8.º do referido Regime Jurídico que, atento o posicionamento geográfico do concelho de Almada, no que concerne aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito intermunicipal, a autoridade de transporte competente é Área Metropolitana de Lisboa, relativamente aos serviços públicos de transportes que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica.

Igualmente dispõe o RJSPTP que os municípios podem delegar ou partilhar com as comunidades intermunicipais, in casu com a aludida Área Metropolitana de Lisboa, através da celebração de contratos Interadministrativos, as respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, nestes se estipulando a identificação objetiva das condições que em concreto asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas e/ou partilhadas, de acordo com o previsto nos artigos 6.º n.º 2 e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Neste sentido, e tendo presente os motivos de interesse público, nomeadamente, municipal, anteriormente referidos, na sua reunião extraordinária de 30 de outubro de 2018, o Conselho Metropolitana de Lisboa, aprovou por unanimidade (nesta se inclui o voto favorável do Município de Almada) e em respeito pelo supra mencionado enquadramento legal, a minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa e que ali se encontravam representados, enquanto autoridades de transportes competentes, relativamente aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros, na Área Metropolitana de Lisboa, conforme documento que se anexa à presente e desta faz parte integrante;

Assim, tendo presente o anteriormente exposto e ao abrigo do articuladamente previsto no artigo 25.º, n.º 1, alínea k) e artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:



1. *Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa ali representados, enquanto autoridades de transportes cometentes relativamente aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros, na Área Metropolitana de Lisboa, conforme documento que se anexa à presente e que desta faz parte integrante;*
2. *Sob condição prévia de deliberação favorável do proposto no ponto 1 que antecede, remeter a presente Proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do previsto no já indicado artigo 25.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”*

6.6 – Entrou-se no ponto 3.18 da agenda, relativo a Apreciação e Votação da proposta da Câmara Municipal sobre Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nos Municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, no domínio da distribuição de eletricidade em baixa tensão;

6.6.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara;

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Esta proposta também segue a mesma lógica, não há uma alteração tão substancial quanto à criação de uma nova empresa, mas há sim, a vontade de, ao lançar um concurso comum, poder fazer baixar as tarifas que todos pagamos e sabemos que as tarifas da eletricidade são elevadas. E, portanto, a lógica é mais uma vez a mesma, é em termos de Municípios da Área Metropolitana de Lisboa, unirmo-nos, termos um peso maior porque somos mais numerosos, é caso para dizer: “a união faz a força”, neste caso também foi aprovado por unanimidade, tanto na Área Metropolitana de Lisboa, como na Câmara Municipal.

Como eu ainda tenho tempo sobre este ponto, vou pedir a indulgência, queria ainda sobre o ponto anterior, lembrar que foi algo que Almada propôs na Minuta do Contrato Intermunicipal, que é uma exceção. Nós delegamos de facto, na Área Metropolitana de Lisboa a maior parte dos transportes, mas quisemos deixar de fora, quisemos que houvesse ainda a possibilidade, e isto está na cláusula 2, no ponto 3: “*Ficam excluídos do âmbito da aplicação do presente contrato os serviços públicos de transporte de passageiros com carácter histórico e de âmbito turístico, bem como outros serviços de iniciativa do Município, que este estabelecerá em articulação com a Área Metropolitana de Lisboa, e que serão divulgados no sítio da internet da Área Metropolitana de Lisboa*”.

Sintra por exemplo, tem a sua carreira turística, da Praia das Mações, que entende que é uma carreira sua que deve ser ela a gerir. Nós aqui temos o Flexibus, que também continuamos a considerar que devemos ser nós a gerir e que até queremos ver aumentado e alargado, o seu funcionamento, e também gostaríamos um dia de poder vir a gerir o Transpraia, que gostaríamos de ver transformado em transporte público. Por isso, esta cláusula, de facto, foi uma cláusula proposta por nós e que felizmente foi aceite também por todos, neste caso, isto ainda é uma cláusula genérica, mas todos os serviços de proximidade, que sabemos que vão ficar forçosamente fora, porque vão fornecer tão poucas pessoas, os pequenos núcleos residenciais, a Câmara Municipal está disposta a ter uma resposta para esses casos, porque achamos que é nossa obrigação poder chegar a todas as populações, como se fez o bus da Saúde, alargar o circuito do bus da Saúde a outras áreas do Município.”

6.6.2 – Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprova a proposta da Câmara Municipal sobre “minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício da atividade de exploração municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão”, que a seguir se transcreve:

“Considerando que a Lei nº 31/2017, de 31 de maio, estabelece os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão.



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

Com vista à salvaguarda de princípios de eficiência económica e de neutralidade financeira para os consumidores e para as entidades públicas, a mesma Lei consagra a figura do lançamento sincronizado de procedimentos concursais para atribuição de concessões municipais da atividade de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, podendo os mesmos serem lançados pelas respetivas entidades intermunicipais, no caso concreto pela Área Metropolitana de Lisboa, porém abrangendo os municípios que nela se integrem e que não optem pela gestão direta desta atividade.

Concomitantemente, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê a figura da delegação de competências dos municípios nas respetivas comunidades intermunicipais, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, a concretizar através da celebração de contratos Interadministrativos, de acordo com o previsto nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do aludido Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Neste sentido, e tendo presente os motivos de interesse público, nomeadamente, municipal, anteriormente referidos, na sua reunião extraordinária de 30 de outubro de 2018, o Conselho Metropolitana de Lisboa, aprovou por unanimidade (nesta se inclui o voto favorável do Município de Almada) e em respeito pelo supra mencionado enquadramento legal, a minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa e que ali se encontravam representados, no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão, na Área Metropolitana de Lisboa, conforme documento que se anexa à presente e desta faz parte integrante;

Assim, tendo presente o anteriormente exposto e ao abrigo do articuladamente previsto no artigo 25.º, n.º 1, alínea k) e artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:

- 1. Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa e que ali se encontravam representados, no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão, na Área Metropolitana de Lisboa, conforme documento que se anexa à presente e desta faz parte integrante;*
- 2. Sob condição prévia de deliberação favorável do proposto no ponto 1 que antecede, remeter a presente Proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do previsto no já indicado artigo 25.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."*

6.7 – Tendo sido consensualizado na reunião da Conferência de Representantes debater em conjunto os pontos 3.19, 3.20, 3.21 e 3.22 da agenda, relativos a, respetivamente, Apreciação e Votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Relatório de Monitorização da ARU do Pragal, Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Relatório de Monitorização da ARU de Cacilhas, Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Relatório de Monitorização da ARU do Monte da Caparica e Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Relatório de Monitorização da ARU da Sobreda, entrou-se na fase de apreciação dos referidos pontos;

6.7.1 – Para apresentação das propostas usou da palavra a Senhora Vereadora Francisca Parreira;

"Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Senhores/as Deputados/as Municipais, têm à vossa consideração quatro propostas que se tratam de Relatórios de Monitorização de Áreas de Reabilitação Urbana – ARU, nos territórios identificados e em todo o Concelho de Almada. Cumpre-me, uma vez que os documentos estão à vossa consideração, aqui apresentá-los de forma global e de forma sucinta. Mas, queria aproveitar este momento, se me permite Senhor Presidente e Senhora Presidente, para vos dar nota de que constitui aposta deste Executivo conforme já transmitido pela Senhora Presidente de Câmara, a extensão das Áreas de Reabilitação Urbana, que preveem incentivos e valorizam o património particular, naturalmente, prever a extensão ao território da Costa da Caparica. Sendo certo que estamos a analisar e a prever, outras áreas do Concelho de Almada e outras Uniãoes de Freguesia, e Freguesias, para poder promover a extensão das ARU,s a todo o Concelho. Mas, haverá territórios onde as Áreas de Reabilitação Urbana, serão perfeitamente desnecessárias, porque estamos a trabalhar uma segunda vertente que nunca foi explorada, no nosso Concelho e no nosso Município. Há locais nomeadamente, a Senhora Presidente de Câmara, muito recentemente, na anterior Sessão se referiu, o Laranjeiro Feijó, há locais em que havendo iminentemente e em grande volume e maioria, fogos e prédios anteriores a 1951, que o próprio código



do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, ele próprio, já prevê benefícios fiscais na área de reabilitação, relativamente a estes fogos, que são anteriores a 1951. E, portanto, estamos a explorar também esta necessidade, e estes benefícios que são e que estão naturalmente previstos no CIVA – Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, para poder ter uma política também, de preocupação com a reabilitação e algum conforto para o particular que deve e pode reabilitar.”

6.7.2 – Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação de cada uma das propostas, tendo-se verificado os seguintes resultados:

6.7.2.1 – A proposta relativa a Apreciação e Votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Relatório de Monitorização da ARU do Pragal foi aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo e para os efeitos do n.º 1, do artigo 20.º-A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, aditado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, apreciou o Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples do Pragal, e deliberou aprovar os seus resultados, nos precisos termos da deliberação camarária de 7 de novembro de 2018, que a seguir se transcreve:

“Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação em vigor à data e, de acordo com a proposta deliberada em reunião de câmara de 16/02/2011, a qual foi alvo de deliberação pela assembleia municipal em 01/07/2013, facto que foi publicitado no DR 2.ª série, n.º 161, através do Edital n.º 826/2013, de 22/08/2013, foi aprovada a Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da ARU do Pragal.

Considerando que:

- 1. O PDMA em vigor preconiza, em termos de objetivos estratégicos de desenvolvimento o “Reforço e Equilíbrio da Rede Urbana do Concelho e do seu papel na Região” e a “Melhoria do Ambiente Natural e do Ambiente Construído” e concretiza relativamente à qualificação do espaço urbano a necessidade de “Salvaguarda e Valorização dos Núcleos Históricos”.*
- 2. A Câmara Municipal de Almada fixa, na linha de orientação 7.2.4. “Assegurar a continuação das atividades que promovam a qualificação urbana, nomeadamente a elaboração e acompanhamento de projetos de reabilitação no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana (ORU), Núcleos Históricos, Edifícios classificados e com valor patrimonial do edificado em Almada Velha, Trafaria, Romeira, Cova da Piedade, Monte de Caparica, Porto Brandão e Sobreda”; e na linha de orientação 7.2.5. “Apoiar a reabilitação global do edificado por iniciativa dos particulares, no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) em vigor, designadamente em Cacilhas, Almada, Trafaria, Cova da Piedade, Pragal, Monte de Caparica, Porto Brandão e Sobreda, através da previsão de benefícios fiscais, da isenção de taxas nos processos de reabilitação, do acompanhamento e agilização dos processos administrativos, do apoio no acesso a financiamento pelo IFRRU 2020, e pela dinamização de projetos de empreendedorismo que promovam um maior envolvimento de todos na conservação e reabilitação dos edifícios”.*
- 3. A ARU do Pragal no enquadramento de uma Reabilitação Simples, à luz do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a nova redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, constitui-se num contexto que se pretende potenciador de uma experiência repetível para outras áreas do Concelho, assegurando a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, melhorando as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados e garantindo a proteção, promoção e valorização do património cultural.*
- 4. De acordo com o número 1 do art.º 20.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora das áreas de reabilitação urbana elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.*
- 5. O presente relatório procura dar conta do exercício de gestão da Área de Reabilitação do Pragal, evidenciando os processos, resultados, ameaças e potencialidades, potencializando o sentido primacial deste tipo de operações que se centra na reabilitação urbana no seu sentido mais vasto.*

Nestes termos, propõe-se que a Câmara delibere:

- 1. Aprovar os resultados do relatório de monitorização de operação de reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples do Pragal;*



2. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do número 1 do art.º 20.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o relatório de monitorização, da área de reabilitação urbana simples do Pragal para posterior divulgação na página eletrónica do município, ao abrigo do n.º 3 do citado artigo.”

6.7.2.2 – A proposta relativa a Apreciação e Votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Relatório de Monitorização da ARU de Cacilhas foi aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo e para os efeitos do nº 1, do artigo 20º-A, do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, aditado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, apreciou o Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples de Cacilhas, e deliberou aprovar os seus resultados, nos precisos termos da deliberação camarária de 7 de novembro de 2018, que a seguir se transcreve:

“Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação em vigor à data e de acordo com a proposta deliberada em reunião camarária, de 16/02/2011, aprovada em deliberação da Assembleia Municipal, em 25/02/2011, publicada na 2ª série do Diário da República nº 94, através do Edital nº 446/2011, de 16/05/2011, foi aprovada a Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da ARU de Cacilhas, e pela proposta deliberada em reunião camarária de 05/04/2017, aprovada em deliberação da Assembleia Municipal em 30/06/2017 e publicada na 2ª série do Diário da República nº 160, através do Edital nº 597/2017, de 21/08/2017, foi redelimitada a Operação de Reabilitação Urbana Simples de Cacilhas.

Considerando que:

1. O PDMA em vigor preconiza, em termos de objetivos estratégicos de desenvolvimento o “Reforço e Equilíbrio da Rede Urbana do Concelho e do seu papel na Região” e a “Melhoria do Ambiente Natural e do Ambiente Construído” e concretiza relativamente à qualificação do espaço urbano a necessidade de “Salvaguarda e Valorização dos Núcleos Históricos”.
2. A Câmara Municipal de Almada fixa, na linha de orientação 7.2.4. “Assegurar a continuação das atividades que promovam a qualificação urbana, nomeadamente a elaboração e acompanhamento de projetos de reabilitação no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana (ORU), Núcleos Históricos, Edifícios classificados e com valor patrimonial do edificado em Almada Velha, Trafaria, Romeira, Cova da Piedade, Monte de Caparica, Porto Brandão e Sobreda”; e na linha de orientação 7.2.5. “Apoiar a reabilitação global do edificado por iniciativa dos particulares, no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) em vigor, designadamente em Cacilhas, Almada, Trafaria, Cova da Piedade, Pragal, Monte de Caparica, Porto Brandão e Sobreda, através da previsão de benefícios fiscais, da isenção de taxas nos processos de reabilitação, do acompanhamento e agilização dos processos administrativos, do apoio no acesso a financiamento pelo IFRRU 2020, e pela dinamização de projetos de empreendedorismo que promovam um maior envolvimento de todos na conservação e reabilitação dos edifícios”.
3. A ARU de Cacilhas no enquadramento de uma Reabilitação Simples, à luz do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a nova redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, constitui-se num contexto que se pretende potenciador de uma experiência repetível para outras áreas do Concelho, assegurando a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, melhorando as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados e garantindo a proteção, promoção e valorização do património cultural.
4. De acordo com o número 1 do art.º 20.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora das áreas de reabilitação urbana elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.
5. O presente relatório procura dar conta do exercício de gestão da Área de Reabilitação de Cacilhas, evidenciando os processos, resultados, ameaças e potencialidades, potencializando o sentido primordial deste tipo de operações que se centra na reabilitação urbana no seu sentido mais vasto.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara delibere:

1. Aprovar os resultados do relatório de monitorização de operação de reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples de Cacilhas;
2. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do número 1 do art.º 20.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o relatório de monitorização, da área de reabilitação



urbana simples de Cacilhas para posterior divulgação na página eletrónica do município, ao abrigo do n.º 3 do citado artigo.”

6.7.2.3 – A proposta relativa a Apreciação e Votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Relatório de Monitorização da ARU do Monte da Caparica foi aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada ao abrigo e para os efeitos do n.º 1, do artigo 20.º-A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, aditado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto apreciou o Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples do Monte de Caparica, e deliberou aprovar os seus resultados, nos precisos termos da deliberação camarária de 21 de novembro de 2018, que a seguir se transcreve:

“Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação em vigor à data e, de acordo com a proposta deliberada em sessão camarária, de 19/06/2013, a qual foi alvo de deliberação pela assembleia municipal em 01/07/2013, facto que foi publicitado no DR 2.ª série, n.º 162, através do Edital n.º 829/2013, de 23/08/2013, foi aprovada a Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da ARU do Monte de Caparica.

Considerando que:

- 1. O PDMA em vigor preconiza, em termos de objetivos estratégicos de desenvolvimento o “Reforço e Equilíbrio da Rede Urbana do Concelho e do seu papel na Região” e a “Melhoria do Ambiente Natural e do Ambiente Construído” e concretiza relativamente à qualificação do espaço urbano a necessidade de “Salvaguarda e Valorização dos Núcleos Históricos”.*
- 2. A Câmara Municipal de Almada fixa, na linha de orientação 7.2.4. “Assegurar a continuação das atividades que promovam a qualificação urbana, nomeadamente a elaboração e acompanhamento de projetos de reabilitação no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana (ORU), Núcleos Históricos, Edifícios classificados e com valor patrimonial do edificado em Almada Velha, Trafaria, Romeira, Cova da Piedade, Monte de Caparica, Porto Brandão e Sobreda”; e na linha de orientação 7.2.5. “Apoiar a reabilitação global do edificado por iniciativa dos particulares, no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) em vigor, designadamente em Cacilhas, Almada, Trafaria, Cova da Piedade, Pragal, Monte de Caparica, Porto Brandão e Sobreda, através da previsão de benefícios fiscais, da isenção de taxas nos processos de reabilitação, do acompanhamento e agilização dos processos administrativos, do apoio no acesso a financiamento pelo IFRRU 2020, e pela dinamização de projetos de empreendedorismo que promovam um maior envolvimento de todos na conservação e reabilitação dos edifícios”.*
- 3. A ARU do Monte de Caparica no enquadramento de uma Reabilitação Simples, à luz do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a nova redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, constitui-se num contexto que se pretende potenciador de uma experiência repetível para outras áreas do Concelho, assegurando a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, melhorando as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados e garantindo a proteção, promoção e valorização do património cultural.*
- 4. De acordo com o número 1 do art.º 20.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora das áreas de reabilitação urbana elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.*
- 5. O presente relatório procura dar conta do exercício de gestão da Área de Reabilitação do Monte de Caparica, evidenciando os processos, resultados, ameaças e potencialidades, potencializando o sentido primordial deste tipo de operações que se centra na reabilitação urbana no seu sentido mais vasto.*

Nestes termos, propõe-se que a Câmara delibere:

- 1. Aprovar os resultados do relatório de monitorização de operação de reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples do Monte de Caparica;*
- 2. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do número 1 do art.º 20.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o relatório de monitorização, da área de reabilitação urbana simples do Monte de Caparica para posterior divulgação na página eletrónica do município, ao abrigo do n.º 3 do citado artigo.”*



6.7.2.4 – A proposta relativa a Apreciação e Votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Relatório de Monitorização da ARU da Sobreda foi aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada ao abrigo do nº 1, do artigo 20º-A, do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, aditado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, apreciou a Proposta da Câmara Municipal contendo o relatório de monitorização de operação de reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples da Sobreda, e delibera aprovar os seus resultados, nos precisos termos da deliberação camarária de 21 de novembro de 2018, que a seguir se transcreve:

“Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação em vigor à data e, de acordo com a proposta deliberada em sessão camarária, de 05/04/2017, a qual foi alvo de deliberação pela assembleia municipal em 30/06/2017, facto que foi publicitado no DR 2ª série, nº 186, através do Edital nº 733/2017, de 26/09/2017, foi aprovada a Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da ARU da Sobreda.

Considerando que:

- 1. O PDMA em vigor preconiza, em termos de objetivos estratégicos de desenvolvimento o “Reforço e Equilíbrio da Rede Urbana do Concelho e do seu papel na Região” e a “Melhoria do Ambiente Natural e do Ambiente Construído” e concretiza relativamente à qualificação do espaço urbano a necessidade de “Salvaguarda e Valorização dos Núcleos Históricos”.*
- 2. A Câmara Municipal de Almada fixa, na linha de orientação 7.2.4. “Assegurar a continuação das atividades que promovam a qualificação urbana, nomeadamente a elaboração e acompanhamento de projetos de reabilitação no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana (ORU), Núcleos Históricos, Edifícios classificados e com valor patrimonial do edificado em Almada Velha, Trafaria, Romeira, Cova da Piedade, Monte de Caparica, Porto Brandão e Sobreda”; e na linha de orientação 7.2.5. “Apoiar a reabilitação global do edificado por iniciativa dos particulares, no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) em vigor, designadamente em Cacilhas, Almada, Trafaria, Cova da Piedade, Pragal, Monte de Caparica, Porto Brandão e Sobreda, através da previsão de benefícios fiscais, da isenção de taxas nos processos de reabilitação, do acompanhamento e agilização dos processos administrativos, do apoio no acesso a financiamento pelo IFRRU 2020, e pela dinamização de projetos de empreendedorismo que promovam um maior envolvimento de todos na conservação e reabilitação dos edifícios”.*
- 3. A ARU da Sobreda no enquadramento de uma Reabilitação Simples, à luz do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a nova redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, constitui-se num contexto que se pretende potenciador de uma experiência repetível para outras áreas do Concelho, assegurando a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, melhorando as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados e garantindo a proteção, promoção e valorização do património cultural.*
- 4. De acordo com o número 1 do art.º 20.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora das áreas de reabilitação urbana elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.*
- 5. O presente relatório procura dar conta do exercício de gestão da Área de Reabilitação da Sobreda, evidenciando os processos, resultados, ameaças e potencialidades, potencializando o sentido primordial deste tipo de operações que se centra na reabilitação urbana no seu sentido mais vasto.*

Nestes termos, propõe-se que a Câmara delibere:

- 1. Aprovar os resultados do relatório de monitorização de operação de reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples da Sobreda;*
- 2. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do número 1 do art.º 20.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o relatório de monitorização, da área de reabilitação urbana simples da Sobreda para posterior divulgação na página eletrónica do município, ao abrigo do n.º 3 do citado artigo.”*

6.8 – Entrou-se no ponto 3.23 da agenda relativo à Apreciação e Votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Almada;

6.8.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;



Na passada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de 20 de setembro de 2018, foi aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Almada. Foi aprovado em Câmara Municipal e por seu turno, e sob a condição de deliberação favorável da Assembleia Municipal, nos termos e no que respeita ao anteriormente exposto, na mesma reunião de 5 de setembro de 2018, e sob a mesma proposta, a Câmara Municipal aprovou a respetiva Estrutura Flexível dos Serviços Municipais.

Entretanto tendo entrado em vigor a nova estrutura orgânica dos Serviços Municipais do Município de Almada, decorrente das deliberações anteriores, detetaram-se, de facto, meros lapsos ou incorreções no Regulamento Municipal aprovado e demais anexos com aquele conexos, bem como se verificou a necessidade de proceder a ajustamentos relativamente à descrição das atribuições e à nivelção hierárquica de uma das unidades orgânicas flexíveis, situações que importam ser objeto da necessária correção, todas conforme melhor identificadas na parte deliberativa da presente proposta.

Eu não vou aqui elencar, até porque os Senhores/as Deputados/as Municipais tem em vosso poder a respetiva proposta onde consta todo o tipo de correções que se fez. Uma delas, por exemplo, é a retificação da redação do nº 8, do artigo 3º, onde se deve ler: *Departamento de Património e Aprovisionamento, deve passar a ler-se: Departamento de Património e Compras*. Ou seja, houve um erro na redação, e que importava corrigir.

Temos também o aditamento à redação do nº 5.2, do artigo 3º, do Anexo Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais, e na dependência da Divisão de Administração Geral e Atendimento, previsão de uma subunidade orgânica, a designar por “Gabinete de Informação ao Consumidor, devendo este preceito passar a ter a seguinte redação: Divisão de Administração Geral e Atendimento, incluindo sob direção do Chefe de Divisão respetivo, as seguintes subunidades conforme alínea c), o Gabinete de Atendimento e Relação com o Município; O Gabinete de Informação ao Consumidor; O Gabinete de Qualidade e Controlo Interno; O Gabinete de Organização e Modernização.

Isto porque, de facto, detetamos a certa altura que havia um Gabinete do Consumidor, que estava já anteriormente, afeto ao Departamento de Comunicação, e que ali tinha permanecido de forma um pouco desgarrada, e que rapidamente, quando entramos com a nova orgânica, nos apercebemos que não fazia sentido esta pequena unidade continuar no Departamento de Comunicação, que é um Departamento transversal a todos, mas que deve sim, estar ligado também aquilo que é toda a Divisão de Atendimento ao Município e até ao Gabinete de Qualidade e Controlo Interno, assim como ao Gabinete de Organização e Modernização dos Serviços que nos parece muito importante. E tudo isto exigiu obviamente, a redação de toda a nova orgânica, deste serviço, dentro daquilo que era a nova estrutura onde ia estar concluído.

Importa relembrar, que também aqui um lapso, a Casa da Cerca não tinha ficado devidamente identificada, como Divisão que é aquilo que deve ser dentro do Departamento de Cultura e não um gabinete com um coordenador, não era essa a intenção, era obviamente que fosse Divisão. E, portanto, aqui também se procede a essa correção.

O resto são pequenos lapsos, são pequenas correções, em caso de dúvidas estou obviamente disponível, mas ficaria por aqui nesta apresentação, sendo que os Senhores/as Deputados/as Municipais têm convosco toda a nova redação e o que pedimos é a aprovação destas correções.”

6.8.2 – Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por maioria, com 24 votos a favor, sendo 13 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e do Senhor Presidente de Junta da União de Freguesias que o integram, 5 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD, 4 do Grupo Municipal do BE, 1 do eleito do PAN e 1 do eleito do CDS-PP, e 13 abstenções dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo os/a Senhores/a Presidentes de Junta das Uniãos de Freguesias que o integram, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos do artigo 25º, nº 1, alínea m) do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

setembro, aprova a proposta da Câmara Municipal de Almada sobre “alteração ao Regulamento de Organização dos serviços municipais de Almada”, que a seguir se transcreve:

“Por e na sequência de proposta da Câmara Municipal de Almada, aprovada na sua reunião ordinária de 5 de setembro de 2018, sob a proposta nº 645-2018 [GP], a Assembleia Municipal de Almada, no exercício das competências que lhe estão reconhecidas pelo articuladamente disposto no artigo 25º nº 1 alínea m) do regime Jurídico das Autarquias Locais (constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) e pelo Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro setembro, deliberou, na sessão de 20 de setembro de 2018, aprovar, de entre outros aspetos, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Almada, a definição da respetiva estrutura nuclear (quanto às unidades orgânicas que a integram e atribuições que lhes são inerentes), bem como aprovou fixar a possibilidade de criação de um número máximo de 52 (cinquenta e duas) unidades orgânicas flexíveis.

Por seu turno, e sob condição de deliberação favorável da Assembleia Municipal, nos termos e no que respeita ao anteriormente exposto, a qual se veio a verificar, na mesma reunião de 5 de setembro de 2018 e sob a mesma proposta nº 645-2018 [GP], a Câmara Municipal aprovou a respetiva Estrutura Flexível dos Serviços Municipais, quer quanto à criação das suas unidades orgânicas, quer quanto às atribuições e competências a afetar às mesmas.

Entretanto, tendo entrado em vigor a nova estrutura orgânica dos Serviços Municipais do Município de Almada, decorrente das deliberações anteriormente referidas, detetaram-se meros lapsos ou incorreções no Regulamento Municipal aprovado e demais anexos com aquele conexos, bem como se verificou a necessidade de proceder a ajustamentos relativamente à descrição das atribuições e à nivelção hierárquica de uma das unidades orgânicas flexíveis, situações que importam ser objeto da necessária correção todas conforme melhor identificadas na parte deliberativa da presente proposta.

Assim, com vista a dar satisfação ao anteriormente exposto e ao abrigo do conjugadamente disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e do artigo 25º nº 1 alínea m) e artigo 33º nº 1 alínea ccc), ambos do regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere aprovar:

1. A retificação da redação do no nº 8 do artigo 3º do “Anexo C - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais de Almada”, devendo onde se lê “(...) Departamento de Património e Aprovisionamento (DPA)(...)”, passar a ler-se “(...) Departamento de Património e Compras (DPC)(...)” ;

2. Aditar à redação do nº 5.2 do artigo 3º do “Anexo C - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais de Almada”, no âmbito e na dependência da Divisão de Administração Geral e Atendimento (DAGA), a previsão de uma subunidade orgânica, a designar por “Gabinete de Informação ao Consumidor (GINFO)”, devendo este preceito passar a ter a seguinte redação:

“5.2. Divisão de Administração Geral e Atendimento (DAGA), incluindo sob direção do Chefe de Divisão respetivo as seguintes subunidades conforme a alínea c), do n.º 1 do artigo 2.º:

a. Gabinete de Atendimento e Relação com o Município (GARM);

b. Gabinete de Informação ao Consumidor (GINFO);

c. Gabinete de Qualidade e Controlo Interno (GQCI);

d. Gabinete de Organização e Modernização (GOM).”

3. Na sequência do previsto no número anterior:

a) Alterar a redação da alínea i) do nº 1 do artigo 9º do “Anexo C – Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais de Almada”, devendo este preceito passar a ter a seguinte redação:

i) “Organizar-se internamente, enquanto e caso se repute adequado, em quatro subunidades orgânicas conforme previsto na alínea c), do número 1 do artigo 2.º, afetas respetivamente a funções de “Atendimento e Relação com o Município” (GARM), de “Informação ao Consumidor” (GINFO), de “Qualidade e Controlo Interno” (GQCI) e de “Organização e Modernização” (GOM).”

b) Introduzir novo número no artigo 9º “Anexo C - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais de Almada”, que passará a constituir o nº3 deste artigo, e que terá a seguinte redação:

“3 - Em conformidade com o previsto na alínea i) do número 1, são atribuições da divisão a prosseguir tendencialmente pelo Gabinete de Informação ao Consumidor (GINFO):



- a) Promover o estabelecimento de protocolos com entidades intervenientes no domínio dos direitos e da defesa do consumidor;
- b) Proceder à recolha e tratamento sistemático de diretrizes comunitárias e legislação nacional dirigida às áreas de consumo, de educação, e dos direitos e defesa do consumidor;
- c) Promover a difusão de informação, através de várias formas de comunicação disponíveis ao Município, sobre a sua atividade no apoio ao consumidor;
- d) Garantir a recolha e tratamento da informação e de publicações periódicas dirigidas às diversas vertentes do consumo;
- e) Estabelecer contactos regulares com os serviços congéneres a nível regional e local, tendo em vista a troca de experiências, a formação e a realização de ações articuladas e/ou conjuntas;
- f) Conceber e realizar iniciativas temáticas nas vertentes de educação, informação e sensibilização das comunidades locais para as questões da qualidade no consumo;
- g) Promover ações lúdico-educativas, versando temas na área do consumo, em articulação com os programas pedagógicos das escolas;
- h) Gerir a mediação de conflitos procedendo ao envio de reclamações dos consumidores às entidades visadas;
- i) Criar, monitorizar e manter atualizada uma base de dados sobre as situações atendidas, tendo em vista uma caracterização da situação concelhia relativamente às matérias em causa."

c) Remunerar os anteriores n.ºs 3 e 4 do referido artigo 9.º, passando a sua redação a corresponder, respetivamente, aos n.ºs 4 e 5.

4. Eliminar a alínea a) do n.º 20.1 do artigo 3.º do "Anexo C - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais de Almada", devendo este preceito passar a ter a seguinte redação:

"20.1. Divisão de Informação, Comunicação e Imagem (DICI), incluindo sob direção do Chefe de Divisão respetivo as seguintes subunidades conforme a alínea c), do n.º 1 do artigo 2.º:

a) Gabinete de Publicações e Divulgação (GDIV);

b) Gabinete de Redes Sociais e Suportes Digitais (GDIG)."

5. Na sequência do previsto no número anterior:

a) Alterar a redação da alínea m) do n.º 1 do artigo 44.º do "Anexo C – Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais de Almada", devendo este preceito passar a ter a seguinte redação:

"m) Organizar-se internamente, enquanto e caso se repute adequado, em duas subunidades orgânicas conforme previsto na alínea c), do número 1 do artigo 2.º, afetas às áreas das "Publicações e Divulgação" (GDIV) e das "Redes Sociais e Suportes Digitais" (GDIG)."

b) Eliminar o número 2 do artigo 44.º do "Anexo C - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais de Almada", passando o atual n.º 3 a n.º 2;

6. A retificação da redação do n.º 19.2 do artigo 3.º do "Anexo C - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais de Almada", devendo onde se lê "Divisão de Inovação, Clima e Energia (Smart Cities) (DICE)", passar a ler-se "Divisão de Inovação, Clima e Energia (Cidades Inteligentes) (DICE)";

7. A retificação da redação da alínea a) do n.º 19.2 do artigo 3.º do "Anexo C – Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais de Almada", devendo onde se lê "Gabinete de Projetos (SMART CITIES)", passar a ler-se "Gabinete de Projetos (Cidades Inteligentes)";

8. Equiparar o "Centro de Arte Contemporânea – Casa da Cerca (CAC)", a unidade orgânica flexível de 2.º grau, equiparada a Divisão Municipal, a que corresponderá cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, devendo o n.º 22.4 artigo 3.º do "Anexo C – Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais de Almada", devendo, onde se lê:

"22.4. Centro de Arte Contemporânea - Casa da Cerca (CAC), chefiado por "Coordenador" equiparado a dirigente intermédio de 3.º grau e na dependência hierárquica do Diretor de Departamento do DC. "

Passar a ler-se:



“22.4. Centro de Arte Contemporânea - Casa da Cerca (CAC), equiparado a Divisão Municipal”

9. Proceder a alterações ao artigo 21º do “Anexo C - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais de Almada”, na definição das atribuições da Divisão de Mobilidade e Trânsito (DMT), o qual passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 21.º

Divisão de Mobilidade e Trânsito (DMT) do Departamento de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM)

São competências da DMT:

- a) Coordenar o desenvolvimento e a concretização de Planos de Mobilidade (PUMA) de abrangência concelhia, que prossigam um sistema de mobilidade e redes de transporte eficientes e intermodais, adequados às necessidades da população e promotores da sustentabilidade funcional, social, económica do concelho de Almada e do espaço metropolitano;*
- b) Contribuir para a elaboração do Plano Metropolitano de Deslocações Urbanas;*
- c) Propor e elaborar estudos técnicos, projetos e regulamentos necessários à gestão da mobilidade urbana, designadamente ao nível do ordenamento da circulação, tráfego, estacionamento, medidas de acalmia de tráfego, modos suaves, logística urbana, segurança rodoviária, infraestruturas e redes de transporte;*
- d) Concretizar o Plano Almada Ciclável, através da elaboração de estudos técnicos e projetos de percursos cicláveis, sinalizados e complementados com equipamentos de apoio ao utilizador de bicicleta, garantindo deslocações seguras, eficazes e confortáveis;*
- e) Prosseguir o Plano de Logística Urbana de Almada, que visa a melhoria da eficiência operacional, energética e ambiental e a integração dos processos de logística urbana em Pequenas e Médias Cidades Europeias no concelho;*
- f) Acompanhar o desenvolvimento e execução Plano Municipal de Mobilidade Elétrica, contribuindo para a gestão e manutenção da rede concelhia de postos de recarga para veículos elétricos;*
- g) Propor e elaborar planos de deslocações em polos de atração de tráfego concelho de Almada (escolas, campus universitário, praias, espaços comerciais, empresas), em parceria com a AGENEAL;*
- h) Promover a integração de estudos de mobilidade urbana e transportes nos instrumentos de planeamento e gestão territorial, ambiental e outros, em articulação com outros serviços competentes;*
- i) Promover o estudo das funções da Câmara Municipal no planeamento e contratualização de serviços de transporte público no concelho de Almada;*
- j) Assegurar o desenvolvimento de estudos de conceção de serviços de transporte urbano flexíveis, avaliando a possibilidade de alargamento do serviço de mobilidade inclusiva FLEXIBUS, acompanhando e monitorizando o seu funcionamento tendo por base o estudo de implantação realizado pela AGENEAL, e o contrato de gestão e exploração celebrado com a ECALMA;*
- k) Definir, em colaboração com os serviços municipais competentes, a especificação dos requisitos técnicos e de segurança necessários à qualificação e manutenção da rede viária municipal e os requisitos e especificações a considerar nos licenciamentos urbanísticos de infraestruturas viárias, nas áreas de trânsito, circulação, modos suaves, segurança e estacionamento;*
- l) Apreciar e emitir propostas de autorização relativo aos pedidos de condicionamento de trânsito;*
- m) Apreciar, emitir parecer e participar nas situações de realização de provas desportivas, colocação de publicidade ou outras utilizações e ocupação da via pública que pela sua natureza possam requerer ou recomendar acompanhamento especializado;*
- n) Assegurar, em articulação com as Juntas de Freguesia, a colocação de abrigos de passageiros e outro mobiliário urbano, incluindo sinalização direcional;*
- o) Assegurar a gestão dos parques públicos de estacionamento e nos terminais rodoviários públicos, designadamente através de contratos de gestão com a ECALMA, Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada;*
- p) Coordenar e assegurar o funcionamento da Comissão Municipal de Trânsito e Transportes e promover a concretização das suas decisões.*



q) Organizar-se internamente, enquanto e caso se repute adequado, em duas subunidades orgânicas conforme previsto na alínea c), do número 1 do artigo 2.º, afetas respetivamente à “Mobilidade e Transportes” (GMT) e ao “Trânsito” (GT), na disposição do dirigente e do modelo de organização a adotar.”

10. Proceder a alterações ao artigo 22º do “Anexo C - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais de Almada”, na definição das atribuições da Divisão de Infraestruturas Viárias e Iluminação Pública (DIVIP) o qual passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 22.º

Divisão de Infraestruturas Viárias e Iluminação Pública (DIVIP) do Departamento de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM)

São competências da DIVIP:

a) *Apreciar e coordenar com os serviços competentes e operadores relevantes, todas as intervenções a realizar na via pública sob jurisdição do Município, designadamente a execução de trabalhos em infraestruturas,*

b) *Apreciar e emitir propostas de autorização relativo aos pedidos de intervenção de operadores de subsolo em infraestruturas viárias e iluminação pública;*

c) *Prestar apoio técnico às Juntas de Freguesia em matéria de rede viária e de iluminação pública;*

d) *Assegurar, em articulação com as Juntas de Freguesia, a manutenção das vias, passeios e calçadas, e promover em permanência a respetiva sinalização;*

e) *Coordenar a execução dos trabalhos de construção e manutenção de arruamentos, parqueamentos, passeios e outros similares, por administração direta ou com recurso a empreitada e fornecimento de serviços externo, assegurando a atualização do respetivo cadastro, e dando conhecimento da mesma aos demais serviços municipais que possam beneficiar dessa informação;*

f) *Definir as prioridades de manutenção;*

g) *Coordenar o funcionamento das equipas de manutenção;*

h) *Gerir o Estaleiro Municipal afeto às atividades de manutenção e conservação da rede viária e de iluminação pública e também restantes atividades de outros serviços;*

i) *Coordenar e executar em permanente articulação, os trabalhos solicitados pelos serviços municipais competentes em matéria de mobilidade urbana e trânsito;*

j) *Assegurar a execução e manutenção da sinalização de trânsito vertical, horizontal, sinalização direcional e semaforica, bem como do mobiliário urbano de comodidade e segurança para condutores e peões;*

k) *Em colaboração com os serviços municipais competentes, a especificação dos requisitos técnicos e de segurança necessários à qualificação e manutenção da rede viária municipal e iluminação pública e os requisitos e especificações a considerar nos licenciamentos urbanísticos de infraestruturas viárias e iluminação pública;*

l) *Promover, coordenar, fiscalizar e/ ou executar a elaboração de projetos de execução de obras públicas no âmbito da construção, da conservação e da beneficiação da rede viária municipal e da iluminação pública;*

m) *Coordenar as atuações do Município com as entidades concessionárias do fornecimento e da distribuição de energia elétrica, em especial no que se refere à iluminação pública;*

n) *Assegurar a gestão e atualização do Plano Diretor de Iluminação Pública do concelho, priorizando soluções energeticamente eficientes que otimizem a operação e o funcionamento do sistema e garantam níveis de iluminação de qualidade (telegestão e LED), em coordenação com os serviços municipais competentes e a entidade concessionária;*

o) *Coordenar as atuações do Município com as entidades concessionárias do fornecimento e da distribuição de energia elétrica;*

p) *Organizar-se internamente, enquanto e caso se repute adequado, em duas subunidades orgânicas conforme previsto na alínea c), do número 1 do artigo 2.º, afetas respetivamente ao “Rede Viária” (GVIA) e à “Iluminação Pública” (GIP), na disposição do dirigente e do modelo de organização a adotar. “*



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

11. Retificar o Organograma aprovado e constante do “Anexo D - Organograma dos Serviços Municipais (Estruturas Nuclear e Flexível)”, devendo, no âmbito da dependência do Departamento de Administração Geral e Finanças e em conformidade com a estrutura flexível aprovada nos termos do anteriormente aludido anexo C, passar a constar a designação de “Divisão de Finanças”, em substituição da designação de “Divisão Financeira”;

12. Retificar o Organograma aprovado e constante do “Anexo D - Organograma dos Serviços Municipais (Estruturas Nuclear e Flexível)”, devendo, no âmbito da dependência do Departamento de Inovação, Ambiente, Clima e Sustentabilidade e em conformidade com a estrutura flexível aprovada nos termos do anteriormente aludido anexo C, passar a constar a designação de “Divisão de Inovação, Clima e Energia (Cidades Inteligentes)”, em substituição da designação de “Divisão de Ambiente, Inovação, Clima e Energia (Cidades Inteligentes)”;

13. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração da redação do artigo 14.º nº 1 do Anexo A – Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Almada, com vista à supressão do requisito inerente à titularidade de licenciatura para efeitos de Recrutamento para exercício de cargos de direção Intermédia de 3.º e 4.º Graus, passando este preceito a ter a seguinte redação:

“Artigo 14.º

Cargos de Direção Intermédia de 3.º e 4.º Grau

1 — Sem prejuízo do disposto nos números 3, 4 e 5 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau, são recrutados, por procedimento concursal, de entre elementos da administração pública, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam três anos de demonstrada experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias inerentes à área de atividade e funções do cargo a prover.”

6.9 – Entrou-se no ponto 3.24 da agenda relativo à Apreciação e Votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Celebração de Contrato Programa com a AGENEAL para o desenvolvimento de atividades de melhoria da eficiência energética e descarbonização de Almada em 2018;

6.9.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Estes três pontos seguintes, têm em grande parte como razão de ser o facto de a legislação ter mudado, e de ter sido possível arranjar um formato compatível legalmente, de relacionamento da Câmara Municipal com estas entidades como é o caso da AGENEAL. Havia em parte prestações de serviço, atualmente a legislação já permite outra vez, a criação de Contratos Programa, esta dúvida legal tem vindo a arrastar-se há muitos meses, aliás tem-se vindo a arrastar desde o passado, portanto, já vem de trás, e importa estabelecer e regularizar a situação da AGENEAL. Nós este ano conseguimos regularizar a situação relativamente a 2017, que não estava concluída e foi preciso ainda, formalizá-la, e este ano, eu sei que estamos no final do ano, mas este ano até para a AGENEAL poder fechar as suas contas devidamente, temos aqui por fim, a celebração de um Contrato Programa para 2018. No fundo, para não continuarmos com um sistema que se tem vindo a arrastar que é, de pagamentos com quase um ano de atraso. Todos conhecem, penso eu, a importância da AGENEAL, é uma Agência de Energia, com uma série de parceiros, muitíssimo importante, que tem desenvolvido estudos importantes tanto ao nível do ambiente como ao nível da mobilidade. Portanto, este Contrato Programa que vos propomos aqui, é a continuação do trabalho da AGENEAL, que tem sido um apoio fundamental para certas iniciativas da Câmara Municipal, e que assim pretendemos que continue a ser, mas mantendo-se na linha que era a sua linha habitual e com os seus parceiros, não havendo alteração depois quanto ao seu funcionamento.”

6.9.2 – Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada nos termos do nº 5 do artigo 47.º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, aprova a proposta da Câmara Municipal sobre “celebração de contrato-programa com a AGENEAL para o desenvolvimento de atividades de melhoria da eficiência energética e descarbonização de Almada em 2018”, que a seguir se transcreve:



“Considerando que o Município de Almada tem apostado na promoção e adoção por parte da sua comunidade de práticas e comportamentos com vista à utilização eficiente da energia e à redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) geradas no Concelho de Almada, em particular nos sectores residencial, serviços, transportes e indústria, prosseguindo a transição energética para uma sociedade de baixo carbono.

Considerando a necessidade em aprofundar o esforço local de redução das emissões de gases com efeito de estufa, como contributo para inverter e limitar o aumento da temperatura média do Planeta, até um teto de 2º C, relativamente aos valores pré-industriais.

Considerando, nesse contexto, o compromisso do Município de Almada e de outros Governos Locais em reduzirem as emissões geradas nos seus territórios em 80% até 2050, com a subscrição da Declaração de Paris, emanada da Cimeira Climática de Paris COP 21.

Considerando que o Município de Almada é fundador e membro dos órgãos sociais da Agência Municipal de Energia de Almada, AGENEAL, associação privada sem fins lucrativos constituída em 1999, e que esta aprovou no seu plano de atividades para 2018 um conjunto de ações que concorrem para o interesse público municipal naquelas áreas, especificamente do seguinte modo:

1. Eficiência energética em edifícios e serviços urbanos

– *Promoção da eficiência energética no sector residencial e em edifícios de utilização pública:*

- *Apoio à conceção de novos edifícios e de intervenções de reabilitação no património edificado existente*
- *Eficiência energética e aproveitamento de energias renováveis no parque de edifícios de Almada*

– *Aplicação do Sistema Nacional de Certificação Energética de Edifícios no concelho de Almada, incluindo ações de verificação e de sensibilização*

- *Desenvolvimento de ações de verificação do cumprimento do SCE, Sistema de Certificação Energética de Edifícios*
- *Desenvolvimento de ações de formação e esclarecimento técnico sobre o SCE e do SEEP*

– *Ações de divulgação e informação para a redução do consumo de energia do sector dos edifícios em Almada.*

2. Acessibilidades e mobilidade urbana sustentável

– *Autoridade Local de Transportes*

- *Apoio ao desenvolvimento de a proposta de atuação da CMA enquanto autoridade local de transportes (regulação, planeamento, contratação de serviços, gestão da concessão, controlo da concessão, integração de serviços e promoção).*
- *Apoio ao desenvolvimento do estudo das fontes de financiamento dos Serviços de Transporte Público Rodoviário.*
- *Apoio ao desenvolvimento de estudo de reestruturação da Rede de Transportes Públicos Rodoviários, em articulação com a AML, cuja exploração deverá ser concessionada até 3 de dezembro de 2019.*

– *Expansão do MST à Costa da Caparica*

- *Apoio ao estudo do Grupo de Trabalho “Corredor de Transporte Público em Sítio Próprio”, criado pelo Despacho nº 11382/2017, de 18 de dezembro, para definição de um corredor de transportes públicos em sítio próprio*

– *Serviços de Mobilidade Flexível em Almada*

- *Serviço de mobilidade inclusiva FLEXIBUS.*
- *Serviço de mobilidade inclusiva “Almada Bus Saúde”.*
- *Serviços de mobilidade flexível nas freguesias.*

– *Plano de Logística Urbana Sustentável de Almada*

- *Mini-centro de consolidação urbana (2ª ordem), em Cacilhas, associado do Laboratório Vivo para a Descarbonização.*
- *Ação piloto de entrega de mercadorias em bicicleta em Almada.*
- *Divulgação plataforma cargo-bike “Dorothy”.*



- *Sensibilização para uma mobilidade urbana eco-eficiente (usufruto comunidade Almada – transportes)*
 - *Guia Digital dos Transportes Públicos de Almada.*
 - *Aplicação mobile “Almada pedonal + metro” (Mobility as a Service, MaaS).*
- *Promoção da mobilidade elétrica em Almada*
 - *Acompanhamento do Plano Municipal de Mobilidade Elétrica de Almada.*
 - *Demonstração de veículos alternativos.*
- *Semana Europeia da Mobilidade 2018 e iniciativas de informação e sensibilização para a mobilidade urbana sustentável, em Almada.*
- *Fórum da Mobilidade de Almada.*
- *Participação em redes e plataformas de mobilidade e transportes*
 - *Plataforma TRANSPORLIS*
 - *EcoMobility Alliance*
 - *Logical Town*
 - *Movimento Menos Um Carro*
 - *Grupo de Trabalho Metropolitano da Mobilidade e dos Transportes (AML)*

3. Energia e clima: Estratégia Local para as Alterações Climáticas no Município de Almada

- *Componente de Mitigação da ELAC*
 - *Desenvolvimento da Plataforma Local Almada Clima, PLAC*
 - *Acompanhamento projeto Intensify (intensificar o envolvimento da comunidade para uma maior descarbonização)*
- *Projeto europeu SuReCity (ferramenta de monitorização da mitigação das emissões carbónicas em Almada e nas cidades do consórcio).*
- *Projeto Blue Action, Arctic Weather and Climate (Impacto do Ártico no Meteorologia e Clima).*
- *Projeto IUC Belo Horizonte – Almada, Parceria com a cidade de Belo Horizonte para políticas climáticas e de desenvolvimento sustentável.*

4. Informação e educação para a eficiência energética e carbónica:

- *Ações dirigidas à Comunidade Educativa, incluindo o projeto municipal Agenda 21 da Criança.*
- *Recursos educativos para a eficiência energética e mobilidade sustentável.*
- *Ações para o uso da bicicleta, a partir da publicação “O meu livro de bicicletas”, no âmbito do programa de educação rodoviária “Aprender a andar em bicicleta na cidade”.*
- *Dinamização de ações de rua, associadas a eventos promovidos pela Câmara Municipal de Almada.*
- *Colaboração em publicações periódicas.*

Considerando que o desenvolvimento destas atividades concorre para a concretização das linhas de orientação 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4, 4.1.6, 4.4, 4.5, 6.4.1, 6.5 e 6.6, inscritas nas Opções do Plano de Atividades e Orçamento 2018 da Câmara Municipal de Almada, na medida em que são atividades gerais que beneficiam os municípios de Almada.

Considerando os artigos 56º, 59º, 19º e 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, RJSEL), na sua atual redação, alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017.

Considerando que esta alteração veio, novamente, possibilitar a celebração de contratos-programa entre os Municípios e as associações de direito privado participadas, sobre as quais exerçam influência dominante, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 19 do RJSEL.



Considerando, que as atividades previstas no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de 2018 da AGENEAL, aprovado por unanimidade com os votos também favoráveis do Município de Almada, se revestem de inegável interesse público municipal, justificando-se plenamente que a Câmara Municipal de Almada delibere aprovar a celebração de um contrato-programa para o desenvolvimento e realização das referidas atividades constantes do PAO 2018 da AGENEAL.

Considerando que a celebração de contrato-programa com a AGENEAL carece de aprovação da Assembleia Municipal por proposta da Câmara Municipal.

Propõe-se, abrigo do articuladamente disposto nos artigos 56º, 59º, 19º e 47º, todos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, constante da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto (na sua atual redação), que a Câmara Municipal de Almada delibere:

1. Aprovar a proposta de celebração de um contrato-programa com a Agência Municipal de Energia de Almada – AGENEAL, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem fins de relevante interesse local e que se compreendem no âmbito das atribuições do próprio Município e que se encontram plasmadas no Plano de Atividades para 2018 daquela entidade, as quais visam estimular a adoção de comportamentos com vista à eficiência energética, acessibilidades e mobilidade urbana sustentável, redução de consumos de energia e de emissão de GEE e de informação e educação para a eficiência energética e carbónica, acima melhor identificadas, e que suportam o desiderato de um modelo de desenvolvimento de baixo carbono em Almada;

2. Sob condição de aprovação do previsto no número anterior, e para aqueles efeitos, aprovar a proposta de minuta de contrato-programa a celebrar entre o Município de Almada e a AGENEAL, e a consequente atribuição do respetivo subsídio à exploração, no valor global de € 95 000,00 (noventa e cinco mil euros), tudo conforme documentos anexos à presente proposta, que aqui se dão por integralmente inteiramente reproduzidos e que desta fazem parte integrante;

3. Sob condição prévia de deliberação favorável do proposto em 1 e 2 que antecedem, remeter a presente Proposta à Assembleia Municipal para aprovação.

Os encargos decorrentes da celebração do contrato programa objeto da presente deliberação serão suportados pela rubrica orçamental 0305.080701, Plano 2016/A/10, do orçamento do município do ano de 2018.”

6.10 – Entrou-se no ponto 3.25 a agenda, relativo à Apreciação e Votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Alteração ao Contrato Programa celebrado entre o Município e a ECALMA;

6.10.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra o Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal;

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

A ECALMA como sabem é um serviço público do Município. Pela natureza dos Contratos Programa sabemos que muitas vezes as verbas executadas e contabilizadas têm que ser consideradas como um todo, não existindo uma compensação automática dos valores.

É necessário proceder a uma alteração do paradigma do sistema de financiamento da ECALMA, para a boa persecução da sua missão.

A área dos residentes é, por natureza, um serviço deficitário que deve ser integralmente suportado por um Contrato de Programa, porque não lhes estão associadas quaisquer receitas e apenas custos provenientes da emissão dos dísticos.

O valor apurado para os custos associados à área de residentes é ligeiramente superior a 230.000.00€ (duzentos e trinta mil euros), segundo um estudo de sustentabilidade da Gestão de Fiscalização de lugares reservados aos residentes.

Houve uma diminuição das receitas de algumas das áreas de atividade, o que significa que não é possível alavancar os défices de uma área específica, como a dos residentes, com receitas de outras áreas, de onde se destaca a redução da cobrança das coimas em 200.000.00€ (duzentos mil euros), fruto sobretudo de uma atuação preventiva, que substituiu uma atuação que anteriormente tinha uma atitude ligeiramente mais punitiva.



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

Enquanto à alteração ao regulamento de estacionamento, paragem e circulação no Concelho de Almada, e alteração dos estatutos da ECALMA não se concretizar, não é possível diversificar as fontes de receita da empresa.

No caso da ECALMA apresentar resultados positivos, porque os custos inerentes a uma atividade previstos no Contrato Programa podem ser compensados pelos resultados positivos de outras áreas de atividade, a ECALMA coloca esse montante à disposição da Câmara Municipal de Almada.

A ECALMA decidiu protelar alguns investimentos previstos em áreas que não residentes, nomeadamente ao nível dos parques, que só estavam previstos acontecer para o final deste ano.

A redução dos montantes de investimento previstos para outras áreas, designadamente nos parques, será também significativa pela existência de outros mecanismos de financiamento como a candidatura ganha ao Fundo de Eficiência Energética.

O Fiscal único, considera importante esta alteração, não há um aumento do valor total do Contrato Programa, mas da forma como as verbas são internamente distribuídas.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2019 não é impactado negativamente por esta alteração.

A ECALMA vai prosseguir com uma política sobretudo de prevenção em detrimento de uma política de punição.

A ECALMA mudou o seu paradigma de atuação externa e iniciou um processo de ampliação das áreas, onde nos últimos anos tem prestado um serviço, como na Avenida do Cristo Rei, em que não houve qualquer retorno financeiro. A ECALMA tem recebido inúmeros pedidos de intervenção de almadenses que solicitam uma melhoria da sua atuação.

Nos recentes levantamentos realizados por equipas interdisciplinares da ECALMA; que já foram abordados em reunião de Câmara, a informalidade passou a ser a regra na forma de realizar o estacionamento no Concelho de Almada, o que prejudica também os residentes.

Por isso, propomos que a Assembleia Municipal venha a deliberar a aprovação da primeira adenda ao identificado contrato, que altera a Cláusula Sétima, bem como alteração dos Anexos 3 e 5 do Contrato Programa 2018-2019, que se juntam e fazem parte integrante da proposta que os Senhores/as Deputados/as Municipais, terão recebido. Coloca-se à vossa consideração e estou disponível para qualquer esclarecimento adicional."

6.10.2 – No debate usou da palavra o Senhor Deputado Municipal José Rocha (BE);

"Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Em relação a este ponto sobre ECALMA, queremos deixar aqui algumas notas. Registamos melhorias no comportamento da ECALMA, nomeadamente na atitude da caça à multa que sempre criticamos. Registamos um esforço para melhorar as condições dos trabalhadores. O Bloco de Esquerda sempre defendeu a ECALMA enquanto solução de mobilidade centrada na pedagogia, por oposição a uma Polícia Municipal centrada na reversão. E por isso, demonstramos possibilidades para participar na reunião dos estatutos e regulamentos. O orçamento da ECALMA, surge num momento em que esta revisão ainda não aconteceu, não podemos acompanhar um orçamento que não reflete as opções futuras da ECALMA, em relação ao estabelecimento, em relação à mobilidade e ao Flexibus."

6.10.3 – Não havendo mais pedidos de palavra e verificado o quórum passou-se à votação, sendo a proposta sido aprovada por maioria, com 33 votos a favor, sendo, sendo 13 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e do Senhor Presidente de Junta da União de Freguesias que o integram, 13 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo os/a Senhores/a Presidentes de Junta das União de Freguesias que o integram, 5 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD, 1 do eleito do PAN e 1 do eleito do CDS-PP, e 4 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal do BE, através da:

DELIBERAÇÃO



A Assembleia Municipal de Almada, do nº 5 do artigo 47º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, aprova a alteração ao contrato-programa celebrado entre o Município e a ECALMA - Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M., para o período de 2018 a 2019, nos precisos termos da deliberação camarária de 21 de novembro de 2018, que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- A ECALMA presta um serviço público;
- *Pela natureza dos contratos programa, que obriga a que cada área nele considerado seja executada e contabilizada por si e não como um todo, não há compensação automática de valores dentro do Contrato Programa como um todo mas às áreas nele especificadas;*
- *É necessário proceder a uma alteração do paradigma do sistema de financiamento da ECALMA para a boa persecução da sua missão, em particular na área dos residentes;*
- *A área dos residentes é, por natureza, um serviço deficitário que deve ser integralmente suportado por um contrato programa porque não lhes estão associados quaisquer receitas e apenas custos provenientes da emissão de dísticos ou alocação de recursos humanos para verificação do cumprimento do ordenamento dos lugares que lhes estão reservados;*
- *O valor apurado para os custos associados à área de residentes é ligeiramente superior a 230.000 euros, segundo um estudo de sustentabilidade da Gestão de Fiscalização de lugares reservados a Residentes, estudo este até já citado pelo Fiscal Único;*
- *Houve uma diminuição de receitas de algumas áreas de atividade, o que significa que não é possível alavancar os défices de uma área específica, como a dos residentes, com as receitas de outras, de onde se destaca a redução cobrança das coimas em 200.000 € fruto de uma atuação preventiva vs. punitiva da Ecalma;*
- *Enquanto a alteração ao regulamento estacionamento, paragem e circulação no concelho de Almada e a alteração aos estatutos da ECALMA não se concretizar não será possível diversificar as fontes de receita da empresa;*
- *No caso da ECALMA apresentar resultados positivos - porque os custos inerentes a uma atividade previstos no contrato programa podem ser compensados pelos resultados positivos de outras áreas de atividade – a ECALMA coloca esse montante à disposição da Câmara Municipal de Almada;*
- *A ECALMA decidiu protelar os investimentos previstos para outras áreas que não residentes, nomeadamente a nível dos parques, que só estavam previstos acontecerem mais para o final deste ano para o caso de ser necessário sugerir uma alteração do contrato programa, o que faz com que haja verba disponível nestas rubricas;*
- *Que a redução dos montantes de investimento previstos para outras áreas, designadamente nos parques, será, em parte significativa, compensada pela existência de outros mecanismos de financiamento como a candidatura ganha ao Fundo de Eficiência Energética promovida pela Ageneal;*
- *O Fiscal Único considera importante esta alteração;*
- *Não há aumento do valor total do contrato programa, mas da forma como as verbas são internamente distribuídas;*
- *O Plano de Atividades e Orçamento para 2019 não é impactado negativamente por esta alteração;*
- *A ECALMA vai prosseguir esta política de prevenção vs punição;*
- *A ECALMA mudou o seu paradigma de atuação externa e iniciou o processo de ampliação das áreas onde nos últimos anos tem prestado serviço, como na Av. do Cristo Rei, em que não houve qualquer retorno financeiro;*
- *A ECALMA tem recebido inúmeros pedidos de intervenção de Almadenses que solicitam uma melhoria da sua atuação;*
- *Nos recentes levantamentos realizados por equipas interdisciplinares da ECALMA, que até já foram abordados em reunião de Câmara, a informalidade passou a ser a regra na forma de realizar o estacionamento no concelho de Almada, o que prejudica os residentes;*
- *O Conselho de Administração da Ecalma apreciou e aprovou o presente aditamento conforme disposto na al. e) do n.º 1 do at.º 16.º dos Estatutos da Ecalma.*

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Almada delibere:



MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

Nos termos das disposições conjugadas do nº 3 do artigo 32.º e do nº 1 e 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nº 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicável por força do artigo 4º do mesmo diploma, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 4 do art.º 23.º dos Estatutos da Ecalma em vigor e da Cláusula Nona do Contrato-Programa 2018-2019:

- 1. Aprovar a primeira adenda ao identificado contrato, que altera a Cláusula Sétima, bem a alteração dos Anexos 3 a 5 do Contrato-Programa 2018-2019, que se juntam e fazem parte integrante da presente proposta.*
- 2. Sob condição prévia de deliberação favorável do proposto em 1 que antecede, remeter a presente Proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos dos preceitos supra aludidos."*

6.11 – Entrou-se no ponto 3.26 da agenda, relativo à Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre a Minuta de Contrato Programa para o período 2018-2019 entre o Município de Almada e a Nova Almada Velha – Agência de Desenvolvimento Local;

6.11.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora presidente da Câmara Municipal;

"Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Relativamente a esta proposta, é também para a adoção deste formato da Minuta de Contrato-Programa, que a legislação voltou a permitir fazer com as nossas Agências Locais.

A importância da Agência da Nova Almada Velha, penso que é de todos conhecida, é uma Agência que gere vários equipamentos, nomeadamente o Quarteirão das Artes, mas também um ninho de empresas que têm funcionado bastante bem. Também tem a seu cargo alguns dos momentos culturais mais importantes, como os Sons de Almada Velha, que este ano decorreram particularmente bem e foram um sucesso. Mas, é sobretudo uma Agência que nós queremos ver reforçada nas suas competências, acreditamos até pelas pessoas que nela trabalham e que a têm dirigido, capacidade para ir muito mais longe naquilo que é a sua missão. Aliás, com a criação agora de uma Direção Municipal, para tudo o que é economia, empreendedorismo, desenvolvimento, clima e comunicação, tem muitas funções, mas é evidente que estas nossas agências, a Nova Almada Velha, mas também a ARRIBATEJO, e quiçá o Madan Parque, esperamos nós com outra dinâmica, mas aí já estamos a falar em parâmetros diferentes, mas sobretudo estas nossas Agências de Desenvolvimento Local, possam ganhar aqui maior relevo, maior dinamismo, e dar mais passos ainda para a criação de novas empresas, novas ideias e o desenvolvimento económico do nosso Concelho para a criação de emprego.

Aqui, basicamente o que temos é esta Minuta de Contrato Programa para o período 2018-2019, nos termos que os Senhores/as Deputados/as Municipais, já conhecem, é mais uma questão de formato de transferência, não há alteração substancial por enquanto. Havendo projetos, na altura eles serão avaliados projeto a projeto. É isso que também gostaríamos, é que estas Agências para além de gerirem os espaços que já gerem, possam também, cada vez mais, estarem envolvidas em projetos que vão para além da gestão dos espaços que têm a seu cargo."

6.11.2 – Não havendo pedidos de palavra a verificado o quórum passou-se a votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos do nº 5 do artigo 47º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, aprova a Minuta do Contrato-Programa entre o Município de Almada e a Nova Almada Velha – Agência de Desenvolvimento Local, para o período de 2018 a 2019, nos precisos termos da deliberação camarária de 21 de novembro de 2018, que a seguir se transcreve:

"A "Nova Almada Velha- Agência de Desenvolvimento Local" tem, de acordo com o artigo Primeiro, número Um, dos respetivos Estatutos, a natureza de pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos e é maioritariamente participada pelo Município;

A mesma Agência prossegue fins de relevante interesse público e de interesse geral e o seu objeto "potenciar o desenvolvimento integrado da Cidade de Almada, enquanto centralidade metropolitana de primeira importância, contribuindo para consolidar a realidade da grande cidade das duas margens, para revitalizar o relacionamento urbano com o Estuário do Tejo e para o estabelecimento de complementaridades funcionais no contexto de uma Área Metropolitana multipolar, através de ações e projetos que envolvam os diversos agentes, entidades públicas e privadas,



empresariais e de carácter social, nomeadamente nos domínios do património cultural e natural, do lazer e do turismo, da animação urbana, da formação profissional e do emprego, da divulgação e do marketing” está em consonância com as atribuições municipais, com maior destaque para a contemplada no artigo 23º, nº 2 alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estando, pois em conformidade com o previsto nos artigos 56º, nº 1 e 59º, ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual;

Os mencionados artigos 56º e 59º, bem como os artigos 19º e 47º da Lei 50/2012, foram alterados pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017), possibilitando, de novo, a celebração de Metropólitancontratos-programa entre os Municípios e as associações de direito privado participadas, sobre as quais exerçam influência dominante, como é o caso em presença;

De facto, o n.º 1 do artigo 47.º, aplicável, com as devidas adaptações, por força do nº. 3 do artigo 59º, ambos da mencionada Lei nº. 50/2012, de 31 de agosto, prevê que: “A prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de Contratos-Programa com as entidades públicas participantes”;

A competência para a aprovação dos Contratos-Programa é, de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea n), ambos do já indicado Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como pelo n.º 5 do artigo 47.º da mesma Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo;

Considerando que a Agência gere o Núcleo Empresarial de Almada Velha e o Quarteirão das Artes e que importa, quanto aos mesmos, proceder à monitorização dos resultados relativos ao seu funcionamento e reforçar a sua notoriedade enquanto equipamentos municipais direcionados para o acolhimento empresarial;

Considerando, por outro lado, que o Protocolo de Colaboração para a “promoção, gestão, desenvolvimento e financiamento do Portal Almada Digital”, entre o Município de Almada e a Nova Almada Velha – Agência de Desenvolvimento Local (aprovado por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 19/12/2007), se encontra desadequado à atual conjuntura, justificando-se, pois, face à aprovação do Contrato-Programa que segue, a sua não renovação para o próximo biénio;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere favoravelmente:

- 1. Aprovar a proposta de celebração de um Contrato-Programa com a Nova Almada Velha-Agência de Desenvolvimento Local, com o NIPC 500051054, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem fins de relevante interesse local e que se compreendem no âmbito das atribuições do próprio Município, conforme melhor identificado nas cláusulas 1ª e 2ª do mesmo.*
- 2. Em consequência, aprovar a minuta do Contrato-Programa, em conformidade com o n.º 5 do artigo 47.º da referida Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, a qual aqui se dá por integralmente reproduzida, como anexo A, constituindo parte integrante da presente Proposta.*
- 3. Sob condição da aprovação do proposto nos números anteriores:*
 - 3.1. Submeter a mesma minuta do Contrato-Programa à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos referidos normativos legais - artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea n), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
 - 3.2. Aprovar a cessação de vigência do mencionado Protocolo de Colaboração para a “promoção, gestão, desenvolvimento e financiamento do Portal Almada Digital”.”*

6.12 – Entrou-se no ponto 3.27 da agenda, relativo a Apreciação e Votação da Proposta da Câmara Municipal sobre a Designação dos Júris para Procedimento Concursal Tendente ao Recrutamento de CDGAU1, CDGAU2, CDGAU3 e CDGAU4 (cargos de Direção Intermédia de 2º grau;

6.12.1 – Para apresentação da proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara;

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Esta situação é algo sui generis e já foi aqui referida. Na sequência do acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, proferido no processo nº 491/07.9BEALM, o Município de Almada foi condenado em última instância, devido a um processo de um concurso que tinha sido realizado em 2006, cujos alguns dos concorrentes tinham



recorrido para Tribunal, a quem tinha sido dada razão, A Câmara de Almada foi recorrendo sucessivamente, e depois não foi cumprindo as sentenças que o Tribunal indicava e, acabou por ir para Tribunal Administrativo. Quando nós chegamos estávamos no fim da linha, e chegamos com uma condenação que nos obriga a algo de facto, muito invulgar. Aliás, na sentença o próprio Juiz, reconheceu que é muito invulgar, que é a obrigatoriedade de refazer um concurso de 2006, para a estrutura orgânica da Câmara Municipal de 2006, com os candidatos de 2006. O que significa, criar quatro novas divisões, e vou ser sincera, não sei para que vão servir no futuro, a CDGAU1, CDGAU2, CDGAU3 e CDGAU4 – Cargos de Direção de Gestão e Administração Urbanística, nós que acabamos de aprovar uma reestruturação orgânica, onde justamente acabávamos com esta Divisão das CDGAU, a CDGAU é um serviço que deve ser uno, mas somos obrigados a lançar um concurso para respeitar aquela que é a sentença do Tribunal.

O que temos hoje aqui é uma proposta de júri, é o início do procedimento, mas, o que devemos ter em conta deste episódio, é que em várias matérias, e peço desculpa, mas tenho que o salientar, em várias matérias o Município de Almada tem funcionado um pouco como se estivesse fora da realidade, da realidade jurídica, da realidade da Área Metropolitana, e muitas vezes até da realidade nacional. E, portanto, nesta obstinação, a não cumprir aquilo que os Tribunais nos obrigavam a fazer, temos aqui esta situação absolutamente única e sui generis, inacreditável, e somos obrigados a cumprir a sentença, senão corremos o risco de perda de mandato e é algo que sinceramente, nem eu, nem o resto do Executivo em funções queremos que aconteça, não temos intenções, de abandonar agora Almada, muito pelo contrário. E, portanto, estamos simplesmente a cumprir aquilo que é uma determinação do Tribunal, faça ela muito ou pouco sentido, neste momento não nos cabe a nós estar a julgar isso. Depois de cumprirmos logo veremos o que é que acontece.”

6.12.2 – No debate usaram da palavra o Senhor Deputado Municipal João Geraldês (CDU) e a Senhora Presidente da Câmara:

6.12.2.1 – O Senhor Deputado Municipal João Geraldês (CDU):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Só para lembrar aqui, que nós vivemos num Estado de Direito Democrático, que tem uma Constituição da República, que garante a todos os cidadãos e a todas as instituições, o direito de recurso relativamente a decisões tomadas seja em Tribunal, seja onde for. Não é justo, não é adequado, não é politicamente correto, dizer-se aqui que o Município tem andado um bocado a nadar nas nuvens porque não cumpriu decisões do Tribunal. Até ao último recurso, é um direito constitucional garantido a qualquer Instituição e qualquer cidadão, recorrer para os Tribunais Superiores.”

6.12.2.2 – A Senhora Presidente da Câmara Municipal:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Só um pequeno esclarecimento, eu não estou a pôr em causa o direito ao recurso, claro que se pode recorrer, mas é preciso cumprir a sentença, o que os Senhores não fizeram. Recorreram justamente e legalmente, só que enquanto recorriam, tinham que cumprir a sentença, e é isso que vai ser penalizado aqui. E, portanto, os Senhores/as Deputados/as Municipais, aliás, como os Senhores/as Vereadores/as tiveram acesso ao acórdão. Portanto, Senhores/as Deputados/as Municipais, se isto fosse uma questão política, podíamos discutir, mas não é, é uma questão jurídica. E todos nós sabemos, que há o direito ao recurso, ninguém está a pôr em causa, mas há recursos que obrigam aplicação da sentença. Se assim não fosse, não tínhamos chegado a este Tribunal Central Administrativo do Sul, que só para vos lembrar, condenou a Câmara Municipal de Almada, mais uma vez.”

6.12.3 – Não havendo mais pedidos de palavra e verificado o quórum passou-se à votação por voto secreto, sendo a proposta aprovada por maioria, com 21 votos a favor e 16 votos brancos, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo e em cumprimento do artigo 13º, nº 1 da Lei nº 49/2012, de 20 de agosto, delibera aprovar a Proposta da Câmara Municipal sobre a “Designação dos Júris para procedimento concursal tendente ao



recrutamento de CDGAU1, CDGAU2, CDGAU3 e CDGAU4 (cargos de Direção Intermédia de 2º grau)", que a seguir se transcreve:

"Na sequência do acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, proferido no processo n.º 491/07.9 BEALM, cuja documentação se anexa (Doc. 1 e Doc. 2), há que desencadear até dezembro de 2018, os procedimentos tendentes à execução da sentença judicial em apreço.

Foram, por acórdão, declarados nulos os anteriores atos referentes à constituição do júri dos procedimentos concursais abertos em janeiro de 2006, para a ocupação dos cargos de Chefes de Divisão (1, 2, 3 e 4) de Gestão e Administração Urbanística.

Cabe, agora, cumprir o determinado no acórdão do TCAS, que manda repetir os procedimentos concursais de 2006, com fundamento em que a administração tem o dever legal de reconstituir a situação que existiria, caso não tivesse sido praticado o ato nulo, o que desde logo implica a prática dos atos jurídicos e das operações necessárias à exigida reconstituição, bem como a eliminação de todos os atos consequentes ou emergentes do ato anulado.

Conforme informação que antecede e sustenta a presente proposta, por decisão judicial o Município de Almada ficou obrigado, por sentença, a elaborar novo procedimento concursal tendente à nomeação em regime de comissão de serviço dos cargos de direção intermédia em causa, observando as regras de constituição do júri, aplicável à data dos factos, consoante o artigo 21.º n.º 3 do Estatuto do Pessoal Dirigente, estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15/1, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 20/08, o qual determina o seguinte:

"O júri é constituído:

- a) Pelo titular do cargo de direção superior do 1.º grau do serviço ou organismo em cujo quadro se encontre o cargo a prover ou por quem ele designe, que preside;
- b) Por dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço ou organismo, designado pelo respetivo dirigente máximo;
- c) Por indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino de nível superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente. "

Assim, em face do referido, propõe-se que:

- 1 - A Câmara Municipal aprove a constituição dos júris para os procedimentos concursais tendentes ao recrutamento para a ocupação dos cargos de Chefes de Divisão (1, 2, 3 e 4) de Gestão e Administração Urbanística, com a seguinte composição:

Presidente: Gabriel Alexandre Martins Lorena de Oliveira, Diretor da Direção Municipal de Obras, Mobilidade e Urbanismo (para os quatro procedimentos);

1º Vogal: Carlos Manuel Saraiva Dias, Diretor do Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição nos termos do Despacho n.º 412/2018, emitido pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada em de 4/10 (para os quatro procedimentos);

2.º Vogal: Professor Doutor Eduardo Soares Ribeiro Gomes Cavaco. (Procedimento Concursal Chefe da DGAU1).

2.º Vogal: Professor Doutor José Nuno Varandas Ferreira. (Procedimento Concursal Chefe da DGAU2).

2.º Vogal: Professora Doutora Carla Alexandra da Cruz Marchão. (Procedimento Concursal Chefe da DGAU3).

2.º Vogal: Professor Doutor Rui Pedro César Marreiros. (Procedimento Concursal Chefe da DGAU4).

- 2 - Após aprovação, deve a presente proposta de constituição dos júris ser submetida à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal."

7 – Sendo próximo das 0 horas, deu-se por concluída a 4ª reunião da Sessão Ordinária de novembro, tendo-se concluído a agenda da sessão.

8 - Tendo em consideração a informação sobre os membros da Câmara Municipal em funções, foi verificada a presença na Reunião da Senhora Presidente da Câmara Municipal Senhora Inês de Medeiros e dos/as Senhores/as Vereadores/as Francisca Parreira, João Couvaneiro, Teodolinda Silveira, Nuno Matias, Miguel Salvado, José Gonçalves, Amélia Pardal, António Matos, Rui Jorge Martins e Luís Filipe Pereira.



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

9 - Foi verificada a presença na Reunião do Jornalista Senhor Miguel Ribeiro do Boletim Municipal DIRP – CMA, dos operadores de câmara da Ricochete Filmes e de cerca de 60 Senhores Munícipes.

10 - Por ser verdade se elaborou a presente Ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa.

O PRESIDENTE _____ *Luís F. M.*

O 1º SECRETÁRIO _____ *Paulo Vieira*

A 2ª SECRETÁRIA _____ *Ana Paula Silva*